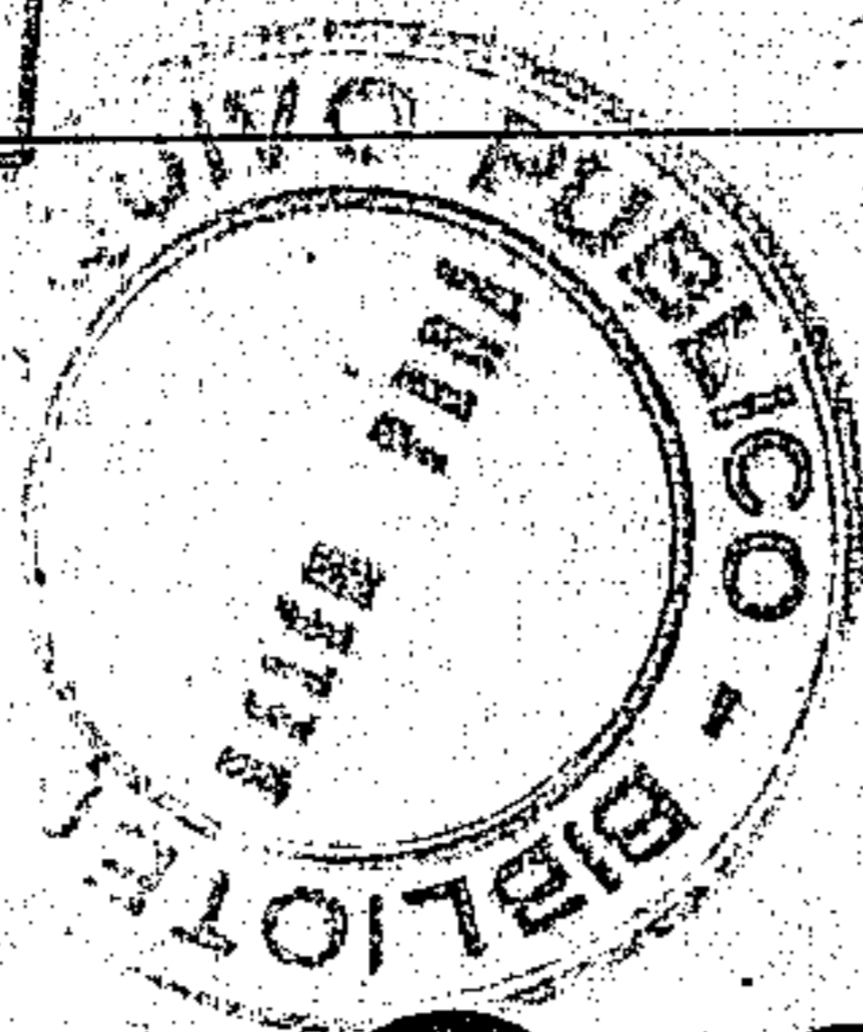


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.724

Belém - Terça-feira, 30 de março de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viiação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.158, 2.159, 2.160 e  
2.161

Do Governo do Estado

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS  
PREFEITURAS NO I.C.M

Da Secretaria de Estado da Fazenda

INSTRUMENTO ADITIVO Nº 79/026/03

Da Empresa de Portos do Brasil S.A.

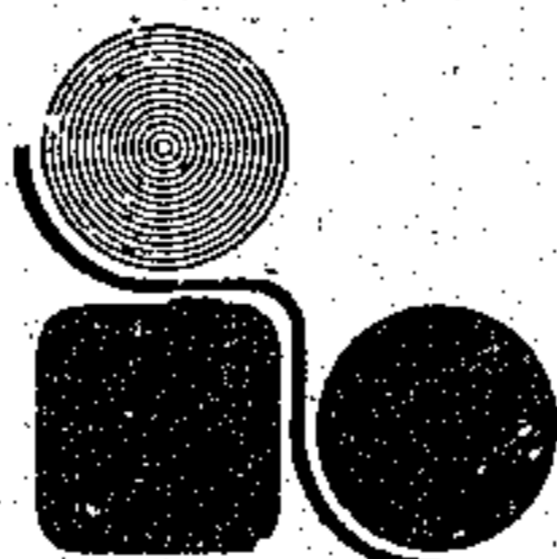
- PORTOBRÁS

ESTATUTOS SOCIAIS

Da Sociedade Beneficente Clube das  
Mães

**2 CADERNOS**

páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2158 DE 26 DE MARÇO DE 1982  
NOMEAÇÃO ÀS FUNÇÕES DE MEMBRO DO  
CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO ME-  
TROPOLITANA DE BELÉM.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado.

Considerando o disposto no § 4º do artigo 3º da Lei nº 4.635, de junho de 1976;

Considerando os termos do Ofício nº 057/82 PG, de 17 de março de 1982, da Prefeitura Municipal de Belém.

**DECRETA:**

Considerando os termos do Ofício nº 057/82 PG, de 17 de março de 1982, da Prefeitura Municipal de Belém.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica nomeado membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, José Homobono Paes de Andrade, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Belém, a partir de 01 de abril de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(G. Reg. nº 798)

DECRETO Nº 2159 DE 26 DE MARÇO DE 1982  
EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE BELÉM.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 1982, Douglas de Matos Cohen, das funções de membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, como representante da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

(G. Reg. nº 798)

DECRETO Nº 2160 DE 26 DE MARÇO DE 1982

Recondução às funções de membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado.

Considerando o disposto no § 4º do artigo 3º da Lei nº 4.635, de 10 de junho de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconduzido, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 1982, à função de membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém-CONBEL, Nelson Tomaz Almeida da Silva, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

(G. Reg. nº 798)

DECRETO Nº 2161 DE 26 DE MARÇO DE 1982

Recondução às funções de membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado,

Considerando o disposto no § 4º do artigo 3º da Lei nº 4635, de 10 de junho de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconduzido, com efeitos retroativos a partir de 3 de janeiro de 1982, à função de membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, Fernando de Jesus Martins Pinto, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício  
(G. Reg. nº 798)

Leia-se:  
Marinha de Oliveira Borges  
(G. Reg. nº 798)

## ERRATA

Decreto nº 765, de 11.06.80, publicado no Diário  
Oficial do Estado de 16.06.80.

## ANEXO II

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "A" Código: GEP-M-401.1  
Onde se lê:  
Marina Borges de Oliveira

## ERRATA

Decreto nº 2.072, de 30.12.81, publicado no Diário  
Oficial de 31.12.81,

## ANEXO II

Grupo: Magistério Código: GEP-M-400  
Categoria Funcional: Professor  
de Ensino de 1º Grau Código: GEP-M-401  
Classe: "E" Código: GEP-M-401.5  
Onde se lê:  
Eugenia Maria de Oliveira  
Leia-se:  
Eugenia Matias de Oliveira  
(G. Reg. nº 798)

## ANÚNCIOS

FAZENDA TANGURO  
AGROPECUPARIA S/A

C.G.C. 03.142.965/0001 - 07

Encontram-se à disposição dos senhores  
Acionistas na sede social à Rua 15 de Novembro, 226  
- 14º andar, conj. 1401, na Cidade de Belém, Estado  
do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da  
Lei n. 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em  
31 de dezembro de 1981.

Belém, 23 de março de 1982.

Dr. ERNESTO ASSAD ABDALLA  
Diretor Presidente

## CARTÓRIO DO TATUAPI

Reconheço, por semelhança a firma acima de  
Ernesto Assad Abdalla.

São Paulo, 23 de março de 1982.

Em testemunho C. C. G. da verdade.

ELZA CÂNDIDA DE SIQUEIRA  
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1612 - Dias 30, 31.03. e 01.04.82)

FAZENDAS ASSOCIADAS  
DO ARAGUAIA S/A  
F.A.A.S.A.

C.G.C. M.F. 04.983.797/0001 - 45  
AVISO

Acham-se a disposição dos senhores  
acionistas na sede social, à Av. Presidente Vargas,  
351 - 6º andar - sala 606, nesta cidade, os  
documentos a que se refere o Artigo - 133 da Lei n.  
6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.81.

Belém, 22 de março de 1982.

HILDEBRANDO DE CAMPOS BICUDO  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1613 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.82)

## S.A. BITAR IRMÃOS

CGC: 04920450/0001-53

## CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA G. ORDINÁRIA

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em  
AGO, a ser realizada nesta cidade à Rua Siqueira Men-  
des 79, dia 02.04.82, às 9h da manhã, para: 1) eleger se  
for o caso os membros do Conselho Fiscal e fixar hon-  
orários; 2) apreciar relatório da diretoria, discutir, vo-  
tar e aprovar o balanço geral do exercício encerrado  
em 31.12.81; 3) aprovar a correção da expressão mo-  
netária do capital social e aprovar a capitalização na  
reserva do capital; 4) eleger a diretoria para o triênio  
1982/1984; 5) o que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1982

MIGUEL DE PAULO R. BITAR  
Presidente

(Ext. Reg. nº 1537 - Dias: 26, 30 e 31.03.82)

USINA BRASIL S/A  
CGC/MF - 04.906.103/0001-76  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados  
os senhores acionistas da Usina Brasil S/A, para uma reuni-  
ão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo  
dia 26.04.82 às 16:00 horas na sede da sociedade à Rua Mu-  
nicipalidade, nº 670, a fim de discutirem e deliberarem so-  
bre a seguinte ordem do dia:  
a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar  
as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício en-  
cerrado em 31.12.81.  
b) eleger os administradores para o triênio 1982/1984 e fi-  
xação de seus honorários.  
c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 25 de Março de 1982.

CARLOS LIMA CHAMÉ  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-  
citação da parte interessada.

(T. nº 10798 - Reg. nº 1549 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

## QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC - MF 05.839.253/0001-77

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de QUAMASA - Quagliato da Amazônia Agropecuária S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campinas - Belém (Pa), no dia 15 de abril de 1982, às 10:00 horas, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1981;

b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém (Pa), 24 de março de 1982

A DIRETORIA

(T. nº 10807, Reg. nº 1584 - Dias: 29, 30 e 31/03/82)

BERNECK MADEIRAS  
DO PARÁ S/A.-  
C.G.C.M.F.nº 04751079/0001-43  
AVISO AOS  
ACIONISTAS  
Avisamos aos senhores  
acionistas que se encontram  
a sua disposição, no escritório  
da Sociedade, sito a Trav. Quin-  
tina Bocaiuva nº 1536, nesta ci-  
dade, os documentos de que tra-  
ta o Artigo 133 da Lei 6.404, de  
15 de Dezembro de 1976, relati-  
vo ao exercício social encerra-  
do em 31.12.81. Belém, (PA), 10  
de Março de 1.982.  
BERNARDO VON MÜLLER BERNECK-Di-  
retor Presidente.-

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10811 - Reg. nº 1588 - Dias: 29, 30, 31.03.82)

## AGROPECUÁRIA ARCO-ÍRIS S/A. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 197, Cj. 201, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81;

II - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

III - Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho de Administração.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Elevação do capital social autorizado mediante capitalização do valor referente à correção monetária do capital social realizado e consequente modificação do art. 4º do Estatuto Social;

II - Reajustamento do valor nominal das ações da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6404, de 15.12.1976.

Belém, 05 de março de 1982.

ANDRÉ MORON FILHO

Diretor Superintendente

(T. nº 10791 - Reg. nº 1539 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

## JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. - 04.909.180/0001-80

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes nº 6 - Sacramenta, nesta cidade, os Documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1981.

Belém, Pará, 1º de março de 1982.

LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

CPF 000.414.082-68

(Ext. Reg. nº 1075 - Dias: 09, 19 e 30.03.82)

## CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (M.F.) Nº 04.933.446/0001-20

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes Km 15 (Icoaraci), nesta cidade de Belém-Pa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81. Belém-Pa, 26 de março de 1982. EDDY ALBERTO CURY - Diretor Presidente.

(T. nº 10788 - Reg. nº 1535 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

## VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

CGC: 04.905.063/0001-48

### COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 9, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 25 de março de 1982

A DIRETORIA

(T. nº 10787 - Reg. nº 1536 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)



## Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.  
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia  
Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

## HOTÉIS DO PARÁ S/A.

C.G.C.M.F. Nº 04.916.482/0001-85  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da  
Hotéis do Pará S.A., a se reunirem em Assembléia  
Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia,  
na Praça da República, 718, nesta cidade de Belém,  
às 10:00 horas do dia 28 de abril de 1982, a fim de  
deliberarem sobre os assuntos constantes da  
seguinte ordem do dia:

A) — Leitura, discussão e votação do relatório  
da diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais  
demonstrações financeiras relativas ao exercício  
social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

B) — Correção da expressão monetária do  
capital social e sua capitalização.

C) — Outros assuntos de interesse da  
Companhia.

**AVISO:** Encontram-se à disposição dos senho-  
res acionistas, na sede social, os documentos a que  
se refere art. 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro  
de 1976.

Belém, 23 de março de 1982

**LEO HENRIQUE TJURS**

Presidente

(Ext. Reg. nº 1573 — Dias: 29, 30 e 31.03.82)

## AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S. A.

C.G.C. 04.882.908/0001 - 27

EDITAL

ASSEMBLÉIAS GERAIS

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam os srs. acionistas da Agropecuária  
Piquiá S/A a reunirem-se na sede social na Fazenda  
Piquiá em Barreira do Campo Município de Santanta  
do Araguaia, no dia 30 de abril de 1982, às nove  
horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens  
do dia:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

a) Tomada de contas dos administradores,  
examinar e discutir e votar as demonstrações  
financeiras relativas ao exercício findo em 31 de  
dezembro de 1981;

b) Eleger Diretoria para o próximo mandato e  
fixar os honorários dos Diretores;

c) Aprovar a correção monetária do capital e a  
incorporação de seu resultado ao capital; e  
consequente modificação do estatuto;

d) Outros assuntos de interesse social.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a) Ratificar as deliberações da A.G.O. realizada  
em 30 de abril de 1981;

b) Autorização e ratificação da transferência  
de ações ordinárias;

c) Aprovação da correção monetária de impor-  
tâncias depositadas para aumento do capital social;

d) Outros assuntos de interesse social;

e) Encontram-se a disposição dos srs.  
acionistas na sede social os documentos a que faz  
referência o art. 133 da Lei n. 6.404/76.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1610 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.82)

# FAZENDA NICE S/A.

C. G. C. Nº 37.048/0001-78 - CEP 04150

Rua Joaquim Correa S/N

ITAPUENA-PA.

RELATÓRIO PATRIMONIAL EM 31.12.81

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação do subscritor e a aprovação de V. Ss. no Demonstrativo Financeiro correspondente ao exercício encerrado em 31.12.81.

Este demonstrativo apresenta a totalidade dos resultados do ano no quadro funcional pela seguinte composição: - S/AL e no Livro de Reservas - Rintemência do Desenvolvimento da Fazenda - S/AL e no Livro de Reservas - S/A, Administrador do Fundo de Investimentos da Fazenda - FENAV, pelo apoio e estímulo recebidos ao longo do exercício de 1981.

Colocamos-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Itaituba, 31 de dezembro de 1981

a) Diretoria

Tratores	15.715.925,57	7.229.512,49	8.486.413,08
Ferramentas	134.717,76	-	134.717,76
Aparelhos e Equipamentos	282.570,05	133.012,76	149.557,29
Arados, Grades e Rvt.	1.397.994,70	361.770,95	1.036.223,75
Móveis e Utensílios	114.424,10	-	114.424,10
Quado	14.249.004,51	7.285.884,60	6.963.119,91
Matrizes	9.236.024,82	1.595.697,00	7.640.327,82
Análise de Trabalho	647.497,88	135.804,00	511.693,88
(-) Depreciação	(5.287.443,44)	(170.924,11)	4.716.449,13
AD - DIFERIDO	17.834.020,57	4.018.631,20	13.815.389,37
Resp. Pré-Operacional	17.834.020,57	4.018.631,20	13.815.389,37
AT - ATIVO TOTAL	87.245.517,71	36.777.943,86	50.467.573,85

P A S S I V O		V A R I A Ç Õ E S	
1981	1980	ORIGENS	APLICAÇÕES
322.912,20	15.170,67	2.016,00	309.737,53
298.367,00	-	6.634,67	298.367,00
13.508,61	-	8.836,59	6.873,94
IR na Fonte a Recolher	-	2.200,00	4.320,00
FUTS a Res.	-	-	4.216,00
IR na Fonte a Recolher	-	-	2.016,00
FC - PASSIVO CIRCULANTE	322.912,20	15.170,67	309.737,53
Fornecedores	298.367,00	-	298.367,00
IAPAS e Res.	13.508,61	6.634,67	6.873,94
FC - PASSIVO CIRCULANTE	322.912,20	15.170,67	309.737,53
Fornecedores	298.367,00	-	298.367,00
IAPAS e Res.	13.508,61	6.634,67	6.873,94

A T I V O		V A R I A Ç Õ E S	
1981	1980	ORIGENS	APLICAÇÕES
36.071,54	3.315.636,44	14.071,54	1.390.781,93
36.071,54	3.315.636,44	14.071,54	1.390.781,93
5.080,80	8.636,44	3.636,44	48.769.050,39
31.073,54	17.000,00	-	5.000.000,00
33.002.307,42	4.716.449,13	(-) Capital a Subscrever	6.000.000,00
87.245.444,17	39.383.516,22	Capital a Integralizar	5.000.000,00
69.375.423,60	39.383.516,22	FC - Reserva de Capital	32.769.050,39
10.852.615,51	5.549.223,95	FC - Reserva de Capital	32.769.050,39
10.033.374,16	4.447.581,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
221.326,96	113.170,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
398.387,82	203.706,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
184.814,96	94.511,92	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
3.790.603,04	1.568.536,20	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
44.265,31	22.614,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
498.600,00	-	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
221.326,56	113.170,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
70.824,50	36.214,40	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
101.201,60	-	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
132.795,94	67.902,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
5.943.249,34	698.544,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
191.259,95	97.796,16	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85

A T I V O		V A R I A Ç Õ E S	
1981	1980	ORIGENS	APLICAÇÕES
36.071,54	3.315.636,44	14.071,54	1.390.781,93
36.071,54	3.315.636,44	14.071,54	1.390.781,93
5.080,80	8.636,44	3.636,44	48.769.050,39
31.073,54	17.000,00	-	5.000.000,00
33.002.307,42	4.716.449,13	(-) Capital a Subscrever	6.000.000,00
87.245.444,17	39.383.516,22	Capital a Integralizar	5.000.000,00
69.375.423,60	39.383.516,22	FC - Reserva de Capital	32.769.050,39
10.852.615,51	5.549.223,95	FC - Reserva de Capital	32.769.050,39
10.033.374,16	4.447.581,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
221.326,96	113.170,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
398.387,82	203.706,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
184.814,96	94.511,92	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
3.790.603,04	1.568.536,20	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
44.265,31	22.614,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
498.600,00	-	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
221.326,56	113.170,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
70.824,50	36.214,40	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
101.201,60	-	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
132.795,94	67.902,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
5.943.249,34	698.544,00	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85
191.259,95	97.796,16	FC - Reserva de Capital	50.467.573,85

Importa o presente Balanço tanto no Ativo como no Passivo em R\$ 87.245.517,71 (oitenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil quinhentas e dezesseis cruzeiros e setenta e uma centavos), transcritos ao livro nº 06 a 07 Diária nº 2

Itaituba, 31 de dezembro de 1981

JOSE CAVALHO DE ARAUJO  
DIRETOR PRESIDENTE  
CFC - 003084712-53

CARLOS MAURICIO GERALDO GUIMARÃES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
CFC - 006631802-59

HUBENS MARCELO ALORIN CELESTINO FERREIRA  
REG. CONTABILIDADE - CRC - PA. 1667

ATIVOS  
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
TOTAL VARIAÇÕES

FAZENDA Nº 01/A  
NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.76.
- 2 - Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigidos monetariamente.
- 3 - As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos na aplicação do Projeto, sendo este o segundo exercício de sua execução.
- 4 - O Capital Social, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está assim constituído:

CAPITAL			
AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	23.565.940,00	23.565.940,00	23.565.940,00
PREFERENCIAIS	32.361.362,00	21.313.500,00	21.313.500,00
TOTAL	55.927.302,00	44.879.440,00	44.879.440,00

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10825 - Reg. nº 1642 - Dia: 30.03.82)

TAXI AEREO KOVACS S.A.

CGC/MF nº 04.937.397/0001-01

## CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede social na Avenida Dr. Freitas, Passagem Nossa Senhora das Graças, s/n, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; (b) deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos do mesmo exercício; (c) fixar a remuneração dos administradores; (d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua apropriação, com a consequente elevação deste e alteração do artigo 57 do estatuto social.

## COMUNICAÇÃO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social no endereço acima, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 26 de março de 1982

Adalberto Kovacs Nogueira  
Presidente do Conselho de Administração

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10815 - Reg. nº 1592 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

## PECUÁRIA SANTA MARINA S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de

Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas do dia 30 de abril de 1982, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1980 e 31 de dezembro de 1981;

- b - demissão e eleição de diretor;
- c - aumento do capital social;
- d - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e
- e - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.80 e em 31.12.81.

Barreira do Campo, 24 de março de 1982.

ARNALDO VICENTE DE LIMA BARBOSA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1611 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.82)

## ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A

C.G.C. N. 04.806.543/0001 - 51

ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 hs., em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - s/ 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício de 1981;

b) Fixação dos honorários da Diretoria;

c) Aprovação da correção anual da expressão monetária do capital social, nos termos do artigo 167, da Lei n. 6.404/76;

d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1981.

Belém, 26 de março de 1982.

JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1619 - Dias 30 e 31.03. e 01.04.82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará







NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E DE 1980

1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS  
As principais diretrizes contábeis adotadas pelo Banco para elaboração das demonstrações financeiras, são as seguintes:

a) Apresentação das demonstrações financeiras elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei nº 6.404/76, legislação tributária e normas do Banco Central do Brasil.

b) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazos inferiores a um ano são demonstrados como circulantes.

c) Regime de escrituração das transações Adotado o regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. Assim sendo, as receitas e despesas são reconhecidas quando ganhas ou incorridas, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

d) Correção Monetária

e) Correções com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) às contas do Ativo Patrimonial e do Patrimônio Líquido, sendo o resultado dessa correção apropriado ao resultado do exercício.

f) Os direitos, obrigações e compromissos em moedas estrangeiras ou sujeitos a Correção Monetária, estão atualizados de conformidade com as cotações ou índices oficiais vigentes na data do balanço.

g) Operações de Crédito

h) Demonstradas no valor do principal acrescido de juros, correção monetária, variações cambiais e comissões, exceto os títulos descontados que são demonstrado pelo valor do principal.

i) Créditos em Liquidação

j) Correspondem aos créditos considerados como de liquidação duvidosa, sem cobertura de garantias reais, segundo as normas regulamentares.

k) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

l) Constituída pelo limite dos créditos em liquidação sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas que possam ocorrer.

2 - INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES LIGADAS

Referem-se a investimentos na BANPARA S.A. - Crédito Imobiliário, empresa em fase pré-operacional, tendo iniciado as suas atividades em 18 de janeiro de 1982, a saber:

Capital Social	50.000
Patrimônio Líquido	39.200
Resultado do Exercício	—
Participação	49.980
+ Ações ordinárias (quantidade mil)	99,96%
+ Valor (equivalência patrimonial)	39.186
Investimento Corrigido	39.186

As demonstrações financeiras da Sociedade ligada não foram auditadas por nossos auditores independentes.

3 - OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS

Referem-se a empréstimos em moedas estrangeiras ou sujeitos a Correção Monetária, sendo o resultado dessa correção apropriado ao resultado do exercício.

4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por Cr\$ 649.708 mil (1980 - Cr\$ 397.131 mil), correspondente a 270.712 mil (1980 - 233.212 mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 2,40 (1980 - Cr\$ 1,60) cada.

5 - DIVIDENDOS

Os Estatutos Sociais estabelecem um dividendo obrigatório

	1981	1980
	Cr\$ (00)	Cr\$ (00)
1981	236.953	176.165
1980	822.241	759.814
1980	3.443.330	1.610.831
1981	39.414	37.938
1980	789.085	300.885
1981	1.135.668	721.377
1980	6.149.591	3.577.208

Em outras instituições está incluído o montante de Cr\$ 708.595 mil (1980 - Cr\$ 466.019 mil) de recursos oriundos do Governo do Estado do Pará destinados à implantação e melhoria do sistema de abastecimento de água e saneamento do Estado do Pará, através do Fundo de Água e Esgoto do Estado do Pará (FAE/PA) em que o Banco atua como administrador, e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA participa como executora e mutuária final.

4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social está representado por Cr\$ 649.708 mil (1980 - Cr\$ 397.131 mil), correspondente a 270.712 mil (1980 - 233.212 mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 2,40 (1980 - Cr\$ 1,60) cada.

5 - DIVIDENDOS

Os Estatutos Sociais estabelecem um dividendo obrigatório

PARECER DOS AUDITORES

Ilmo. Sr. Administrador do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. BELEM-PARA Belem (PA), 22 de março de 1982.

Examinamos os balanços patrimoniais do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., em 31 de dezembro de 1981 e de 1980 e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, mutações do patrimônio líquido e origem e aplicação de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, bem como, as demonstrações de resultado e lucros ou prejuízos acumulados do semestre findo em 31 de dezembro de 1981. Nossos exames foram efetuados de acordo com padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluímos as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. O Banco, consoante orientação do Banco Central do Brasil, adotou o procedimento de corrigir monetariamente de acordo com a variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) os resultados intermediários verificados nos semestres findos em 30 de junho de 1981 e de 1980 representados respectivamente por um lucro de Cr\$ 78.187 mil e um prejuízo de Cr\$ 32.888 mil.

3. Com exceção do exposto no parágrafo anterior, somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S.A., em 31 de dezembro de 1981 e de 1980 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, as origens e aplicações de recursos e lucros ou prejuízos acumulados do exercício e semestre findos naquelas datas, de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de maneira uniforme.

SERSEI - AUDITORES INDEPENDENTES  
CRC - SP Nº 8646  
NELSON MEIRELLES  
Contador Responsável  
CT - CRC - SP Nº 82.108

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ata da reunião dos membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A., realizada em 12 de fevereiro de 1982.

Os membros do Conselho Fiscal que estão subscritores no plano exercício de suas funções, como previstos no art. 163 da Lei 6.404 de 15.12.76, compareceram à sede do Banco à Trav. Padre Prudentino nº 154 nesta Capital, e após exame do Relatório de 31 de dezembro e balanço de encerramento do exercício com as respectivas notas explicativas, lançam em sua o resultado da sua observação:

Os signatários, por acompanharem os trabalhos da Administração do estabelecimento mediante acompanhamento mensal e exame dos balanços respectivos, acham-se em condições de afirmar que o Relatório da Diretoria, com o BALANÇO e as demonstrações financeiras que o acompanham na forma da Lei, relembram com exatidão o estado do estabelecimento, tendo havido sempre, perfeita observância das leis e providências que regulam as instituições bancárias no país, pelo que não de parecer que as contas e atos da Diretoria do Banco do Estado do Pará S.A., referentes ao exercício de 1981, podem ser aprovadas sem restrições.

Belem - Pa., 12 de fevereiro de 1982  
Belém (PA), 22 de março de 1982

Haroldo Dias Martins  
Técnico em Contabilidade - CRC - PA 2.777.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1608 — Dia: 30.03.82)



CIA. GRÁFICA E EDITORA GLÓBO - GRAFISA

CGC-MF - 04.930.921/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1982, às 10,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social, à Trav. Djelma Dutra Nº 403, nesta Cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

## 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA.

- Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; bem como deliberar o que for necessário a respeito;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 132 IV) e sua capitalização (artigo 167 - Caput) da lei 6404/76, com consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social;
- Fixação dos honorários dos Administradores.
- Outros assuntos de interesse social.

## 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA

- Alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, Informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na Sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da lei 6404/76.

Belém(PA), 25 de março de 1982

ALTINO TAVARES PINHEIRO - Presidente

(Ext. Reg. nº 1576 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

ATLAS FRIGORÍFICO S/A

C.G.C.M.F. 05.442.850/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, sita no Lote 1 da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Santana do Araguaia(PA), 18 de março de 1982

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10780 - Reg. nº 1559 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

COMPANHIA AGRO  
PASTORIL GRADAÚSC.G.C. - 05.859.426/0001-19  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAÚS, na Rua Santo Antonio, nº 317 - Sobreloja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 24 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10790 - Reg. nº 1540 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

AGROPECUÁRIA  
CHUPÉ S/A

CGC 05.426.820/0001 - 63

ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, no dia 30.04.82, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Chupé, em Conceição do Araguaia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Aumento de Capital com incorporação de Reservas.

d) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos também que os documentos referentes ao exercício de 1981, de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404/76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social já indicada.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1982.

a) RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO

Diretor

(Ext. Reg. n. 1614 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.82)

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A-PASTORISA  
CGC/MF - 05.068.713/0001-00  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S/A-Pastorisa, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26.04.82 às 17:00 horas na sede da sociedade à Rua Municipalidade, nº 670, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 25 de Março de 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10797 - Reg. nº 1551 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL  
CGC/MF - 05.031.620/0001-01  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26.04.82 às 15:00 horas na sede da sociedade à Rua Municipalidade, nº 670, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, concernentes ao exercício encerrado em 31.12.81.

b) eleger os administradores para o triênio 1982/1984 e fixação de seus honorários.

c) outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa, 25 de Março de 1982.

CARLOS LIMA CHAMIE  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10799 - Reg. nº 1550 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

## COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A — COBRÁS —

CGC — 04.916.664/0001-56

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os Senhores Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRÁS, para cumulativamente na sede social da empresa, à Trav. Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 30 de abril de 1982, às 17:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: I) Em Assembléia Geral Ordinária; a) Tomada de Contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1982, ano base de 1981, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como o relatório da Diretoria; b) Deliberação sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social inclusive decidir sobre a sua capitalização; e) O que ocorrer; II) — Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social, com a incorporação de Reservas Disponíveis de acordo com a lei 6.404 de 15.12.1976; b) Alteração do Estatuto Social; d) Assuntos de interesses da sociedade. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976 — Belém, 26 de março de 1982.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO  
Presidente

(T. nº 10.804. Reg. nº 1.580. Dias: 29, 30 e 31.03.82)

## JACUNDA S/A — AGRO INDÚSTRIA

C.G.C. Nº 05.162.094/0001-19

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 de abril de 1982, às 9 horas, na sede social, na Fazenda Gaúcha, município de São João do Araguaia-Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

c) Aprovação da correção monetária e aumento do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Fazenda Gaúcha, 17 de março de 1982.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 10.793. Reg. nº 1560. Dias: 29, 30 e 31.03.82)

FARMACIA NICO S/A

CGC - 04.567.012/0001-79

ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam pelo presente, convocados os Senhores Acionistas de

Fazenda Nico S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de Abril de 1982 às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rua "Quim Corvoa s/n", na cidade de Itaituba, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da capitalização da reserva, resultante da correção monetária do Capital Social realiado, bem como da correção do limite da incorporação de capital social; c) Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; d) Fixação de honorários dos Diretores da Companhia; e) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Encontram-se à disposição dos Sen. Acionistas na sede social da Companhia os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Itaituba (Pa), 29 de março de 1982

José Antônio de Araújo

Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10817 - Reg. nº 1593 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

## COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

C.G.C. 04.567.012/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia Agro Pastoril do Rio Tiraximim, na rua Santo Antonio, nº 317 — Sobreloja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 24 de março de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10789 - Reg. nº 1541 - Dias: 26, 29 e 30.03.82)

## CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. N. 05.083.092/0001 - 34

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Santo Antônio, 316 - 9º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 29 de março de 1982.

ISTVAN LANTOS

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1623 - Dias 30 e 31.03. e 01.04.82)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. - ARTEMASA -  
CGC-MF-01972626/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO :-Cr\$19.157.304,00  
CAPITAL SUBSCRITO :-Cr\$19.157.304,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO :-Cr\$13.000.000,00

-Assembléia Geral Extraordinária-

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. (ARTEMASA) para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a ter lugar no próximo dia cinco(5) de abril, às dez(10) horas, na sede da sociedade, à passagem John Engenhard, 160, Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

- a) Reforma dos estatutos sociais, para elevação do capital autorizado para Cr\$35.000.000,00-, e modificação do §3º do art. 5º, além de retificação de alínea no art. 41.
- b) Emissão, subscrição e integralização em dinheiro, podendo ser aproveitados créditos de acionistas, de 500.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00(um cruzeiro) cada.
- c) O que ocorrer;

Belém(Pa), 24 de março de 1982.

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.-ARTEMASA-

WALDEMAR MARTINS GOMES  
-Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10816 - Reg. nº 1594 - Dia: 29, 30, 31.03.82)

FAZENDA CANDIRU S/A

CGC nº. 04.940.862/0001-55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da FAZENDA CANDIRU S/A, a se reunirem no próximo dia 30 de abril de 1982, às 10,00 horas, em sua sede social, na Rodovia BR-010, Km. 90(Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicação de recursos e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;
- 2 - deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
- 3 - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 24 de março de 1982.

ABÍLIO DOS SANTOS DINIZ  
DIRETOR PRESIDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10802 - Reg. nº 1586 - Dias: 29, 30 e 31.03.82)

## GUAMA AGRO INDUSTRIAL S/A.

CGC - MF 04.828.554/0001  
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Fazenda Oríboca, Município de Benevides, deste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15-12.76, e relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981.

Benevides, 26 de março de 1982

A DIRETORIA

(Ext. reg. nº 1585 - Dias: 29, 30 e 31/03/82)

## PASA AGROPECUÁRIA S/A — PRODUÇÃO E COMÉRCIO

C.G.C. 05.192.828/0001-02

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1982, às 9 horas, na sede social, na Fazenda Bandeirante, município de Paragominas-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1981;
- b) Aprovação da correção monetária e aumento do Capital Social;
- c) Eleição da Diretoria para o biênio 82/83 e fixação de seus honorários;
- d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Fazenda Bandeirante, 17 de março de 1982.

a) ILEGÍVEL

(T. nº 10.794. Reg. nº 1.558. Dias: 29, 30 e 31.03.82)

## PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas do dia 30 de abril de 1982, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a - leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;
- b - aumento do capital social;
- c - alteração parcial dos Estatutos Sociais; e
- d - outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Barreira do Campo, 24 de março de 1982.

VICENTE SAMPAIO GÓES NETO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1615 - Dias 30, 31.03 e 01.04.82)

## GUARANTÃ AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 05.426.598/0001 - 07  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1982, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleger membro do Conselho de Administração;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do Capital realizado constituída por ocasião do balanço;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 18 de março de 1982.

WALTER RIVETTI

Membro do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. n. 1616 - Dias 30 e 31.03 e 01.04.82)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

C.G.C. - 04.913.711/0001

ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIAS  
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para as Assembléias Gerais abaixo indicadas, a se realizarem no dia 12 de abril de 1982, no 4º andar, do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 154.

1 - 16:00 horas - Assembléia Geral Extraordinária.

1.1 - Autorização para aumento de capital, por subscrição Particular de 37.500.000 Ações Ordinárias Nominativas ao preço de Cr\$ 2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos) cada, no montante de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros).

2 - 17:00 horas - Assembléia Geral Ordinária.

2.1 - Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A., relativos ao exercício de 1981;

2.2 - Distribuição e Pagamento de Dividendos;

2.3 - Capitalização da reserva resultante da correção monetária, no montante de Cr\$ 575.191.041,15 (quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, quarenta e um cruzeiros e quinze centavos), em obediência ao dispo-

to no inciso I do Artigo 166, Artigo 167 a Parágrafo 2º do Artigo 182, da Lei 6.404, de 15.12.76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

2.4 - Eleição do Conselho Fiscal;

2.5 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal;

2.6 - Fixação de verba para donativos; e

2.7 - O que ocorrer.

3 - 18:00 horas - Assembléia Geral Extraordinária.

3.1 - Homologação do Aumento de Capital Autorizado em Assembléia Geral realizada às 16:00 horas do dia 12 de abril de 1982;

3.2 - Autorização para aumento de capital mediante capitalização de Reservas, sendo Cr\$ 103.880.909,14 de "Reservas de Ágio" e Cr\$ 276.028,86 do saldo remanescente de "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado", passando o capital do Banco de Cr\$ 1.313.616.997,00 para Cr\$ 1.417.773.935,00, sem emissão de novas Ações;

3.3 - Autorização para a Diretoria promover gestões junto aos Órgãos competentes no sentido de reduzir o valor nominal da Ação do BANPARÁ para Cr\$ 1,00, mediante distribuição de novos títulos equivalentes;

3.4 - Alteração dos Estatutos Sociais, Artigo 5º;

3.5 - Autorização para a Diretoria diligenciar junto a CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS o Registro de emissão de Ações para aumento de capital por subscrição Pública, na forma do quanto dispõe a Instrução CVM nº 13, de 30.09.80.

Belém (PA.), 26 de março de 1982

Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente do Conselho de Administração

AFFONSO GADELHA SIMAS

Vice-Presidente

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Membro

(Ext. Reg. nº 1607 - Dias: 30 e 31.03 e 01.04.82)

## RODEIO — CIA AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

C.G.C. N. 04.787.214/0001 - 00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na Rua XV de Novembro n. 226, em Belém (PA), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

No mesmo local, os senhores acionistas poderão, se desejarem, obter cópias de tais documentos.

Belém, 19 de março de 1982.

A Administração

(T. n. 10820 - Reg. n. 1620 - Dias 30, 31.03 e 01.04.82)

**Ementário de Jurisprudência**  
nºs. 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

DELTA PUBLICIDADE S.A.

C.G.C. - 04.028.683/0001-17

RELATORIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTARIAS, SUBMETEMOS A Apreciação DE V.SAS. O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981, ACOMPANHADOS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO LEI Nº 1598/77 "AGRADECENDO A CONFIANÇA DE NOSSOS ACIONISTAS, ESPERANDO TER CORRESPONDIDO, MAIS UMA VEZ, AS SUAS EXPECTATIVAS, COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS."

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.1981

	A T I V O		P A S S I V O	
	1 9 8 1	1 9 8 0	1 9 8 1	1 9 8 0
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>	
DISPONIVEL			FORNECEDORES	44.352.544,46
CASH E BANCOS	18.758.435,15	8.679.800,04	TITULOS A PAGAR	17.000.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	1.518.380,94
CLIENTES	263.068.250,62	107.746.812,32	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	642.342,58
(-) VALORES DESCONTADOS	(129.246.632,45)	(66.389.108,98)	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE ....	167.196.233,41
(-) PROVISÃO PARA DEV. DUVIDOSOS	(1.338.216,18)	(1.240.731,07)	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	21.847.000,00
ESTOQUES	48.541.499,17	23.359.997,00	EMPRESÍTIOS BANCARIOS	70.506.993,01
TOTAL ATIVO CIRCULANTE.	199.783.336,31	72.156.769,31	CREDORES DIVERSOS	92.353.993,01
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO.	26.500.000,00
DEVEDORES DIVERSOS	52.387.666,41	14.540.691,97	PATRIMONIO LIQUIDO	18.540.000,00
DEPOSITO PARA INVESTIMENTOS	215.449,05	215.449,05	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	21.564.134,00
DEPOSITO A PRAZO FIXO	192.000,00		RESERVA DE CAPITAL	59.924.145,93
TOTAL REALIZAVEL A LONGO PRAZO	52.795.115,46	14.756.141,02	RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	8.042.043,60
ATIVO PERMANENTE			RESERVA DE CORREÇÃO MONETARIA	30.558.722,33
IMOBILIZAÇÕES			RESERVA DE LUCROS	1.859.603,58
MOVEIS E UTENSILIOS	33.630.798,92	16.318.999,08	RESERVA LEGAL	
INSTALAÇÕES	49.219.992,56	25.167.455,42	LUCROS ACUMULADOS	4.391.222,70
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	184.567.218,52	65.038.002,71	LUCRO E O PREJUIZO DO EXERCICIO	116.247.446,44
VEICULOS	18.230.875,93	9.164.253,48	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO.	375.797.672,86
FERRAMENTAS	717.467,10	366.859,49	TOTAL DO PASSIVO .....	442.222.222,22
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.440.212,71	2.781.721,49		
EMBARGAÇÕES	4.348.601,93	2.223.552,66		
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(173.174.422,44)	(73.842.532,32)		
INVESTIMENTOS	122.980.675,23	47.218.312,01		
AÇÕES E PARTICIPAÇÕES	238.545,86	121.974,67		
TOTAL DO ATIVO .....	375.797.672,86	134.253.197,01		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1 9 8 1	1 9 8 0
1- RECEITAS OPERACIONAIS	638.427.609,42	288.537.992,00
RECEITA DE CIRCULAÇÃO E PUBLICIDADE	332.205.071,14	181.101.836,30
2- (-) CUSTOS DIRETOS	306.222.538,28	107.436.154,70
3- LUCRO OPERACIONAL BRUTO		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	1 9 8 1	1 9 8 0
LUCRO LIQUIDO DISPONIVEL	4.391.222,79	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	99.331.960,12	
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	67.735.793,01	
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL	7.960.000,00	



CONTRIBUIÇÃO PARA RESERVA DE CAPITAL 42.887.514,00  
 CONTRIBUIÇÃO PARA RESERVA DE LUCROS 2.008.340,14  
 TOTAL DAS ORIGENS ..... 224.314.830,06  
 =====  
 APLICAÇÕES  
 AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 38.038.974,44  
 AUMENTO DOS INVESTIMENTOS 116.571,19  
 AUMENTO DO IMOBILIZADO 175.094.323,34  
 (-) PREUIZO DE EXERCICIOS ANTERIORES (12.878.640,48)  
 SUB-TOTAL ..... 200.371.228,49  
 CAPITAL CIRCULANTE  
 AUMENTO LIQUIDO DA VARIACAO 23.943.601,57  
 TOTAL DAS APLICACOES 224.314.830,06  
 =====

DEMONSTRACAO DA VARIACAO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	NO INICIO DO EXERCICIO	NO FIM DO EXERCICIO	VARIACAO
ATIVO CIRCULANTE	72.156.769,31	199.783.336,31	127.626.567,00
PASSIVO CIRCULANTE	63.513.267,98	167.196.233,41	103.682.965,43
CAP. CIRCULANTE LIQ.	8.643.501,33	32.587.102,90	23.943.601,57

4- (-) DESPESAS OPERACIONAIS: 97.133.213,52  
 DESPESAS ADMINISTRATIVAS 22.468.022,41  
 DESPESAS COMERCIAIS 917.666,61  
 DESPESAS TRIBUTARIAS (13.079.746,84)  
 5- LUCRO OPERACIONAL 32.872.259,91  
 6- (+) RECEITA NÃO OPERACIONAL 242.234,43  
 7- (-) PROVISÃO P/ DEV. DUVIDOSOS-REVERSAO 1.240.731,07  
 8- (+) RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARIA 1.444.661,72  
 9- (-) PROVISÃO P/ DEV. DUVIDOSOS-FORMAÇÃO 1.338.216,18  
 10- LUCRO DO EXERCICIO 34.461.670,95  
 11- (-) COMPENSAÇÃO DE PREUIZO 25.301.753,17  
 12- LUCRO ANTES DA PROV. P/O IMP. DE RENDA 9.159.917,78  
 13- PROVISÃO PARA O IMPCSTO DE RENDA 4.537.578,00  
 14- LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO 4.622.339,78  
 15- DESTINAÇÃO DO LUCRO LIQUIDO: 231.116,99  
 RESERVA LEGAL  
 SALDO DISPONIVEL APOS A DESTINAÇÃO 4.391.222,79

BELEM, 31 DE DEZEMBRO DE 1981  
 ROMULO MAIORANA ADECOR FERREIRA PINA  
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE TEC. EM CONTABILIDADE - CRC PA - 1740  
 CPF-018385982-00 CPF 009 286 402 - 30

DEMONSTRACAO DAS MUTACOES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31.12.1981

DETALHES	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL		RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS	MOVIMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
		CORREÇÃO DO IMOBILIZADO	CORREÇÃO DO PATRIMONIO LIQ.		
SALDO EM 31.12.1980	18.540.000,00	121.148.234,10		1.859.603,58	128.669.197,20
CORREÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO			64.793.479,42		64.793.479,42
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL COM RESERVAS	7.960.000,00				7.960.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO CORRENTE				4.391.222,79	4.391.222,79
T O T A L S	26.500.000,00	121.148.234,10	64.793.479,42	1.859.603,58	205.813.899,41

NOTAS EXPLICATIVAS

AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM OBEDENCIA AOS DISPOSITIVOS DA LEI 6404/76 COM ADAPTAÇÃO AS NORMAS REGULADAS PELO DECRETO LEI 1598/77, ABRANGENDO AOS PADRÕES E PRINCIPIOS CONTÁBEIS NORMALMENTE USADOS.

NOTA - 1 O ATIVO PERMANENTE E AS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO, FORAM CORREGIDAS MONETARIAMENTE OBEDECENDO AS NORMAS DO DECRETO LEI 1598/77, UTILIZANDO-SE O RAZÃO AUXILIAR EM ORDEM

NOTA - 2 OS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO FORAM AVALIADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO.

NOTA - 3 A PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA FOI CALCULADA A RAZÃO DE 35%.

NOTA - 4 O CAPITAL SOCIAL REALIZADO ESTÁ CONSTITUÍDO DE 100.000 " AÇÕES ORDINARIAS NO VALOR NOMINAL DE 6-265,00 CADA UNA. "

NOTA - 5 AS COMPENSAÇÕES ESTÃO REPRESENTADAS POR SEGUROS EM VIGOR NO VALOR DE 6-114.000.000,00

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1628 - Dia: 30.03.82)

**SERRARIA MARAJOARA  
S.A. — INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO**

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em sua sede social à Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1101, nesta Capital no dia 30 de abril de 1982 às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1982;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas;

b) Consequente alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos outrossim, que se acham a disposição em sua sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1982

HONORATO BABINSKI

Diretor Presidente

CPF 032146642-04

(T. nº 10814 - Reg. nº 1596 - Dias: 30, 31.03, 01.04.82)

**PRIMAR S.A.  
PRODUTOS  
INDUSTRIALIZADOS  
DO MAR**

CGC. Nº 04.936.217/0001-69  
AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas que se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km 15 (Icoaraci), nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (Pa), 19 de março de 1982

a) Diretoria

(T. nº 10818 - Reg. nº 1597 - Dias: 30, 31.03, 01.04.82)

**ASO METAL S/A.**

C.G.C. 04.944.815/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 Km. 2 - Ananindeua-PA., no dia 08 de abril de 1982, às 17 horas para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 - ORDINARIAMENTE

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.

c) Eleger administradores e fixar honorários.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

2 - EXTRAORDINARIAMENTE

a) Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA.), 29 de março de 1982

A DIRETORIA

(T. nº 10819 - Reg. nº 1606 - Dias: 30 e 31.03 e 01.04.82)

**METALONITA  
AGRO PECUÁRIA S/A.**

CGC/MF - 04.069.050/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da METALONITA AGRO PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 horas, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, nessa cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultados referentes ao exercício encerrado em 31/12/81, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;

b) composição da diretoria;

c) alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a capitalização da reserva de capital e

e) o que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos referentes no art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

Belém-Pará, 26 de março de 1982

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 1609 - Dias: 30 e 31.03 e 01.04.82)

## AGROPECUÁRIA BOM JESUS E PALMARES S/A.

CGC. MF 04.891.149/0001-69

### AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina - Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha nº 392, Campina - Belém (Pa), no dia 30 de abril de 1.982, às 14.00 horas, para tratar do seguinte:

a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas de administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente o exercício de 1981.

b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém (Pa), 24 de março de 1982

YOSHIO KAMIZONO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10808 - Reg. nº 1595 - Dias: 30, 31.03, 01.04.82)

## BELÉM DIESEL S/A.

C.G.C. 04.895.330/0001-43

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1982, às 17:00 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, nº 1.057, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### I - Ordinária:

a) prestação de contas da diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) destinação do lucro líquido do exercício, findo e distribuição de dividendos;

c) eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;

d) aprovação da expressão da correção monetária do capital social.

#### II - Extraordinária:

a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do capital social na importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante incorporação de reservas livres e lucros acumulados;

b) alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os do-

cumentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA.), 29 de março de 1982

JACOB BENARRÓS

Presidente

CPF - 000.847.862-72

(Ext. Reg. nº 1604 - Dia: 30.03.82)

## ETN — ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A.

CGC — 04896866/0001-83

### ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, nos dias 15 de abril e 15 de maio de 1982, às 08:00 horas em nossa sede social à Travessa do Cruzeiro nº 1229 Icoaraci — Belém-Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração do Capital Social;

b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1982.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 1627 - Dias: 30, 31/03, e 01/04/82)

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

## RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

## OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ — ITERPA**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de COMPRA DE TERRAS em que figura como interessado:

**JOSÉ BRÁZ INITHÉRIO** — Processo nº 002100/81 — ITERPA, referente a uma área de 1.203ha.49a.65ca. (Hum mil duzentos e três hectares, quarenta e nove ares e sessenta e cinco centiares), localizada no Município de ACARÁ denominada "FAZENDA ELDORADO I", neste Estado, com vistas à TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

**HÉLIO JESUS FONSECA**  
Presidente

**ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 1624 — Dia: 30.03.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº: 000083 DE 26 DE MARÇO DE 1982**  
Processo Nº: 11.114/81 — ITERPA, de LEGITIMAÇÃO DE POSSE

Interessado: Alexandre Barros dos Santos  
Assunto: Designa Romualdo Bruno Pires, para demarcar área de terras, no Município de Moju, posse denominada "BARRACÃO", objeto do Título de Posse expedido em favor de Francisco de Paiva e Castro, na data de 28 de abril de 1893, e dá outras providências.

**PORTARIA Nº: 000075 DE 17 DE MARÇO DE 1982**  
Processo Nº: 002100/81 — ITERPA, de Compra de Terras

Interessado: José Bráz Inithério  
Assunto: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no imóvel denominado "FAZENDA ELDORADO I", com uma área de 1.203ha.49a.65ca. (Hum mil duzentos e três hectares, quarenta e nove ares e sessenta e cinco centiares), localizada no Município de Acará, com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL — limitando com a Fazenda da Senhora Geni; BANDA MERIDIONAL — limitando com a Fazenda Eldorado II, de propriedade do Senhor Antonio Nunes da Costa; BANDA OCIDENTAL — limitando com a Colônia de Tailândia; BANDA ORIENTAL — limitando com terras devolutas do Estado, e dá outras providências.

**HÉLIO JESUS FONSECA**  
Presidente  
(Ext. Reg. nº 1624 - Dia: 30.03.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

**PORTARIA Nº: 000084 DE 26 DE MARÇO DE 1982**  
Processo nº: 005821/80 — ITERPA, de Compra de Terras

Interessado: Raimundo Duarte Pinheiro Filho  
Assunto: Designa Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, no Município de São Félix do Xingu, localizada à margem esquerda do rio Fresco, denominada "FAZENDA SANTA CRISTINA", com aproximadamente 2.904ha. (Dois mil novecentos e quatro hectares), e dá outras providências.

**HÉLIO JESUS FONSECA**  
Presidente

(Ext. Reg. nº 1624 - Dia: 30.03.82)

**SINDICATO DOS  
CONDUTORES DE  
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  
DE BELÉM**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém, usando de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os associados desta Entidade em Pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária de prestação de Contas do exercício de 1981, que será realizada no dia 03 de abril do corrente ano, na sede social deste Sindicato, sita à Trav. 03 de Maio 1509, às 18:00 horas em Primeira convocação e às 19:00 horas em segunda e última convocação, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Leitura discussão e apreciação da ata da Sessão anterior;

II — Discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas e Relatório da Diretoria do Exercício Financeiro de 1981.

III — Discussão, apreciação e aprovação da previsão Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1983.

Belém-Pa, 29 de março de 1982.  
**LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA**  
Presidente

(T. nº 10822 - Reg. nº 1625 - Dia: 30.03.82)

**Rev. T.F.R.**  
**nº 68**

**Preço Cr\$ 150,00**



**SHARP S. A.**  
**EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**  
 ALAMEDA RIO CLARO, 241 - FONE: 263-4133 - PABX - SÃO PAULO - SP  
**CONTRATO PARTICULAR DE MANUTENÇÃO**  
**DE CALCULADORAS ELETRÔNICAS SHARP**

**FILIAIS**  
 BELÉM 228-8290 JOINVILLE 22-5310  
 B. HORIZONTE 225-3341 LONDRINA 27-0850  
 BRASÍLIA 242-4388 P. ALEGRE 25-9488  
 CAMPINAS 2-1081 RECIFE 231-4782  
 CURTIBA 234-4730 R. JANEIRO 246-8081  
 FORTALEZA 231-5711 SALVADOR 242-5838  
 FLORIANÓPOLIS 22-2018 SÃO PAULO 247-8811  
 GOIÂNIA 223-7348 VITÓRIA 227-1344

NÚMERO

69616  
Nº

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como CONTRATANTE:

DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO "SEEDUC"**ENDEREÇO: **Praça da República, nº 1020**CIDADE: **Belém**ESTADO: **Pará**CEP: **66.000**TELEFONE: **223.2855**

INSCR. ESTADUAL:

CGC: **005.054.937/0001-63**

SÓCIOS GERENTES:

RG N°s:

CIC N°s:

E, de outro lado como CONTRATADA:

SHARP S/A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, 241, CGC/MF nº 62.607.502/0001-32, Inscrição Estadual nº 108.191.599, CEP nº 01332, por sua filial em

**Belém-Pará**, à Rua **Av. Gov. José Malcher, 2306**, CEP nº **66.000**, C. POSTAL

PROCURADORES:

RG N°s:

CIC N°s:

têm entre si, justa e contratada a manutenção de **75** Calculadoras Eletrônicas, marca Sharp, de propriedade do(a) contratante, ou que se encontrem na sua posse, mediante as seguintes cláusulas e condições:**01 - OBJETO DO CONTRATO**

A contratada prestará ao(a) contratante, dentro do horário normal de trabalho da contratada e durante o período de vigência do presente contrato, manutenção necessária ao bom funcionamento do(s) equipamento(s) relacionado(s) no anexo I e de acordo com opção de limite de atendimento aqui assinalada, a qual é descrita no verso do mesmo anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento após assinatura pelas partes.

**ATENDIMENTO:**

- a)  Com limite de \_\_\_\_\_ consertos por ano e sem revisões preventivas  
 b)  Sem limite

A celebração deste contrato é feita na presunção de que o(s) equipamento(s) esteja(m) em boas condições de conservação e funcionamento, na data de sua realização.

1.1 - Caso seja constatado que o(s) equipamento(s) encontrava(m)-se com defeito na data da entrada em vigor deste contrato, os serviços de reparação e o fornecimento de peças serão cobrados a parte e não se encontram cobertos pelo presente instrumento.

**02 - PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado a partir do 6º (sexto) dia útil da sua assinatura, ou seja no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**03 - VALOR**O valor deste contrato é de Cr\$ **423.356,00** (**Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros**) pela contratante à contratada da seguinte forma: **30/60/90/120 Dias.****04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O(a) contratante obriga-se a:

- 04.01 - não permitir que pessoas estranhas à contratada abram, examinem ou provoquem qualquer alteração ou modificação nas calculadoras cobertas por este contrato;  
 04.02 - autorizar o imediato acesso do técnico da contratada às suas dependências de forma a possibilitar a execução de um trabalho rápido e eficiente.

05 - RESCISÃO DO CONTRATO

05.01 - na hipótese de infração do(a) contratante, no que se refere ao item 4.01, o presente contrato poderá ser rescindido pela contratada sem a devolução de importâncias pagas adiantadamente pelo(a) contratante;

05.02 - no caso de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste contrato, a parte prejudicada poderá dá-lo por rescindido, desde que a infração não seja devidamente sanada dentro de 15 (quinze) dias após o envio da comunicação escrita da parte afetada à outra, ressalvado o disposto no item anterior;

05.02.01 - se a parte infratora for a contratada, o(a) contratante poderá requerer daquela unicamente a devolução de eventuais quantias pagas referentes ao período posterior à data da rescisão do contrato.

06 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser renovado pelas partes mediante assinatura de novo instrumento, observando-se, quanto ao preço, as tabelas da contratada vigentes na época de cada renovação. A contratada não garante renovações para equipamentos com mais de 4 (quatro) anos contados da data de sua fabricação.

07 - MULTA RESCISÓRIA

A parte que infringir qualquer das cláusulas constantes deste instrumento, fica sujeita ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, observado o disposto na cláusula 05 (cinco).

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

08.01 - o atraso de quaisquer pagamentos, por parte do(a) contratante, implicará em automática suspensão da prestação dos serviços contratados, até efetiva regularização do débito;

08.02 - o presente contrato não cobre emprego de matérias e mão-de-obra para troca ou colocação de fitas e bobinas, danos causados por acidentes, quedas ou uso inadequado, perda ou danos da capa plástica, quebra do cabo de força, danos ocasionados por variação de energia elétrica, incêndio, roubo, infiltração de água ou umidade, bem como os decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

08.03 - pela execução dos serviços ora contratados, este instrumento não gera quaisquer encargos empregatícios entre as partes, direitos ou obrigações previdenciárias ou securitárias;

08.04 - a prestação dos serviços decorrentes deste contrato nos locais onde for contratado, inclusive em suas filiais, poderá ser efetuada por empresas pertencentes à rede de prestação de serviços da contratada. No entanto, as responsabilidades ora assumidas com a contratada;

08.05 - o presente contrato vigorará mesmo no caso de transformação, incorporação, fusão ou qualquer outra modificação contratual de qualquer das partes, ficando-se o(a) contratante por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitá-lo, em todas as cláusulas e condições.

09 - FORO

Fica eleito o Foro Central de São Paulo - Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que se originarem deste contrato, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 4 vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Ext. N.º 30/03/82  
Dia(s) 30  
Reg. N.º 1618

**CANTERU ROS MIRANDA**  
S.º OFÍCIO DE NOTAS  
TABELA Nº 43  
Adriano de Q. Santos  
Adriano de Q. Santos  
Walter Robledo  
Walter Robledo  
Mário de A. Chaves  
Mário de A. Chaves  
Em sinal  
Mário de A. Chaves  
Mário de A. Chaves

REC.

Testemunhas  
Luiz Carlos de Faria  
Av. Mercadão, 43  
Louiza Belena Cruz Souza  
Av. Senador Teodoro, 492  
Assinatura  
Luiz Carlos de Faria  
Em sinal  
Luiz Carlos de Faria

Local e Data  
São Paulo, 30.03.82  
Contratante  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS  
SHARP S/A Equipamentos  
CANTERU ROS MIRANDA  
6.º OFÍCIO DE NOTAS  
CPF 141428492-91  
Rua 13 de Maio 81/83  
Fones 222-8998

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1618 - Dia: 30.03.82)

# SOCIEDADE BENEFICENTE CLUBE DAS MÃES

## ESTATUTOS SOCIAIS

### CAPÍTULO I

Art. 1º — Sociedade Beneficente Clube das Mães, é uma sociedade civil fundada em 26 de março de 1978, em Matutui, município de Irituia, com personalidade jurídica independente da dos seus associados, os quais não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade, com o prazo de duração ilimitada.

Art. 2º — A Sociedade tem por fim congregiar todas as pessoas de boa vontade, principalmente as mães, sem distinção de cor, raça, religião e nacionalidade, com o objetivo de ajudarem mutuamente contribuindo com trabalho e ajuda financeira para o bem de todos principalmente para:

- I — proteção à maternidade e a infância;
- II — assistência médica a gestante e a criança;
- III — assistência alimentar à gestante e a criança, quando em estado de desnutrição;
- IV — auxílios materiais à gestante, inclusive enxovais para os recém-nascidos;
- V — organização de cursos educativos de caráter promocional às filhas de associados;
- VI — organização de cursos e atividades relacionadas à economia doméstica;
- VII — Incentivar e colaborar para o registro civil dos filhos dos associados;
- VIII - distribuição gratuita de remédios para os associados;

PARÁGRAFO ÚNICO — A Sociedade organizará movimentos que visem atender as necessidades previstas neste artigo, podendo para isto, promover festivais, campanhas para aquisição de doativos e auxílios, quer de particulares, como dos governos: Federal, Estadual e Municipal, podendo para isso solicitar a colaboração de entidades congêneres.

Art. 3º — A Sociedade poderá conceder outros auxílios a critério da Diretoria, desde que existam condições financeiras para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os benefícios concedidos ou assistências concedidas pela Sociedade, qualquer que seja a sua natureza pessoa, são de caráter facultativo, não gerando nenhum direito ao sócio ou a quem os tenha recebido.

Art. 4º — No caso de dissolução da Sociedade, o que somente poderá acontecer por decisão mínima de 4/5 pelo menos dos sócios no exercício pleno de seus direitos. O patrimônio social será destinado às instituições de caridade com sede em Irituia, indicado pela Assembléia Geral, e que seja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social — CNSS/MEC.

### CAPÍTULO II Dos Sócios

Art. 5º — Os sócios dividem-se em:

- I — fundadores;
- II — efetivos;
- III — cooperadores;

§ 1º — São sócios fundadores todos os que constarem no quadro social à data da aprovação destes estatutos.

§ 2º — São sócios efetivos os que virem a ser admitidos após a aprovação destes estatutos.

§ 3º — São Sócios cooperadores os que por qualquer forma contribuam voluntariamente para a Sociedade;

Art. 6º — A admissão de sócios efetivos somente ocorrerá mediante proposta assinada pelo interessado e dirigida à Diretoria, que a aprovará ou não dentro de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os sócios cooperadores terão seu nome apenas escrito em livro próprio, onde se registrarão todas as contribuições oferecidas.

Art. 7º — Ao sócio fundador e efetivo será exigido o pagamento de mensalidades, estipuladas em reunião de Assembléia Geral e recolhidos na tesouraria do Clube mediante recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO — Além das mensalidades, o sócio efetivo fica ainda obrigado ao pagamento da taxa de admissão, também fixada pela Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III

#### Dos Direitos e Deveres dos Sócios

##### SECÇÃO I

##### Dos Direitos

Art. 8º — Os sócios fundadores efetivos gozarão das prerrogativas concedidas por estes estatutos, especialmente:

- I — votar e ser votado, observando as restrições estatutárias;
- II — receber para si e sua família assistência médica, em caso de doença, e amparo financeiro, em caso de séria necessidade, a critério da Diretoria e dentro das possibilidades da Sociedade;
- III — propor sugestões de interesse geral;
- IV — solicitar os esclarecimentos, quanto aos atos e resoluções da Diretoria, sempre que lhes parecer contrário as disposições estatutárias.

PARÁGRAFO ÚNICO — Para fazer jus a assistência médica ou auxílio financeiro, o sócio terá que estar quites com o pagamento de suas mensalidades, exigido para sócio efetivo o prazo de 3 (três) meses de carência.

Art. 9º — O sócio poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição, devendo fazê-lo por escrito e desde que esteja quites com a Sociedade.

##### SECÇÃO II

##### Dos Deveres

Art. 10 — São deveres dos sócios:

- I — pagar mensalmente a sua contribuição;
- II — dirigir-se em termos respeitosos aos membros da Diretoria e portar-se com correção nas dependências da Sociedade;
- III — prestigiar a Sociedade, cooperando e colaborando para o engrandecimento e cumprimento de suas finalidades;
- IV — reunir-se mensalmente a critério da Diretoria;

V — participar das Assembléias Gerais;

VI — Cumprir e fazer cumprir todas as demais obrigações estatutárias e os atos legalmente baixados pela Diretoria.

### CAPÍTULO IV

#### Das Penalidades

Art. 11 — As infrações às normas destes estatutos ou regulamentos em vigor e atos da Diretoria, serão passíveis das seguintes penalidades:

- I — censura;
- II — suspensão;
- III — eliminação do quadro social;

Art. 12 — Será censurado o sócio que no recinto da Sociedade, ou em reuniões ou em movimentos realizados pela Sociedade, se portar de maneira inconveniente ou publicamente vier detratar a Sociedade ou outras faltas consideradas leves primárias.

PARÁGRAFO ÚNICO — Ao presidente da Diretoria, compete censurar o sócio faltoso.

Art. 13 — Serão suspensos:

- I — os sócios que praticarem faltas graves; ainda que primárias;
- II — O sócio que vier a ser censurado pela terceira vez.

PARÁGRAFO ÚNICO — Cabe a diretoria aplicar a pena de suspensão cujo o prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

Art. 14 — O sócio suspenso continua obrigado a pagar sua mensalidade.

Art. 15 — Serão eliminados:

- I — os reincidentes em faltas graves, punidos com pena de suspensão;
- II — Os que ficarem em atraso com o pagamento de suas mensalidades durante 6 (seis) meses;
- III — Os que por qualquer maneira dispuserem contra créditos da Sociedade.

#### CAPÍTULO V

##### Dos órgãos Sociais

Art. 16 — São poderes da sociedade:

- I — Assembléia Geral;
- II — Diretoria Administrativa;
- III — Conselho fiscal;

Art. 17 — É garantido o exercício de qualquer dos poderes.

Art. 18 — É sempre pessoal o exercício do poder, ficando expressamente proibido a qualquer membro delegar a outrem o exercício das funções que lhe são explicitamente conferidos nestes Estatutos, sendo nulo e de exclusiva responsabilidade do agente, os atos praticados com infração deste preceito.

#### SECÇÃO I

##### Da Assembléia Geral

Art. 19 — A Assembléia Geral será constituída de sócios fundadores e efetivos, desde que estejam no exercício pleno de seus direitos sociais.

Art. 20 — A Assembléia Geral, será convocada pelo presidente da Diretoria, que presidirá e será Secretariada por um de seus membros convidado pelo Presidente, a quem compete lavrar a ATA, a qual ficará sob a guarda do Secretário da Diretoria.

Art. 21 — Reunir-se-á a Assembléia Geral ordinariamente no mês de janeiro de cada ano para apreciação das contas da Diretoria e de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de junho, exclusivamente para eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 22 — Reunir-se-á a Assembléia Geral extraordinariamente em qualquer tempo sempre que necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO — A Convocação Extraordinária da Assembléia Geral somente ocorrerá por deliberação, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou quando solicitado por 1/3 de sócios no exercício pleno de seus direitos.

Art. 23 — As decisões da Assembléia Geral constarão obrigatoriamente das atas de suas reuniões e constituem normas legais.

#### SECÇÃO II

##### Da Diretoria

Art. 24 — A Sociedade será administrada pela Diretoria, eleita bienalmente pela Assembléia Geral em reunião ordinária realizada no mês de junho, exclusivamente para esse fim convocada.

Art. 25 — A Diretoria compõe-se de:

- I — Presidente;
- II — Vice-Presidente;
- III — 1º e 2º Secretários;
- IV — Tesoureiro Geral;
- V — Diretores Sociais;

PARÁGRAFO ÚNICO — Só poderão exercer cargos da Diretoria os sócios fundadores efetivos.

Art. 26 — Compete a Diretoria:

I — Administrar a Sociedade e exercer os poderes que lhes forem conferidos pelos estatutos;

II — Praticar todos os atos administrativos e os que expressamente lhes são atribuídos pelos estatutos;

III — Elaborar regulamentos e baixar atos necessários a administração da Sociedade;

IV — Impor as penalidades de sua competência;

V — Propor à Assembléia Geral reforma ou modificações nos estatutos;

VI — Autorizar as despesas e prestar contas anualmente à Assembléia Geral;

VII — Resolver sobre requerimento dos sócios nos de sua competência.

Art. 27 — Ao presidente compete:

I — Despachar o expediente;

II — Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

III — Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;

IV — Assinar os atos da Diretoria;

V — Rubricar os livros da Diretoria e Secretaria;

VI — Representar a Sociedade em Juízo ou fora dele;

VII — Exercer a direção da Sociedade, executar as deliberações, fazendo cumprir estes estatutos, regulamentos e atos dos poderes;

VIII — Assinar todas as correspondências.

Art. 28 — Ao Vice-Presidente compete:

I — Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II — Auxiliá-lo nas direções dos trabalhos sempre que solicitado.

Art. 29 — Ao Primeiro Secretário, compete:

I — Redigir as atas das sessões da Diretoria;

II — Fazer a correspondência da Diretoria, convocação a demais atos do seu cargo;

III — Organizar cadastro de sócios em livro ou fichário próprios;

IV — Fazer os relatórios anuais.

Art. 30 — Ao segundo Secretário:

I — Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II — Auxiliá-lo na direção dos trabalhos da Secretaria sempre que solicitado;



Art. 31 — Ao Tesoureiro, compete:

I — Arrecadar e ter sob sua guarda toda a renda da Sociedade;

II — Subscritar os livros próprios da receita e despesas;

III — Efetuar os pagamentos das compras autorizadas pela Diretoria, assinar recibos e dar quitações juntamente com Presidente;

IV — Remeter à Diretoria de 3 (três) em 3 (três) meses uma lista dos sócios em atraso no pagamento de suas mensalidades;

V — Apresentar mensalmente a Diretoria um balancete da arrecadação feita e despesas realizada, instruídos dos respectivos documentos, e um balanço geral anualmente no mês de dezembro.

Art. 32 — Ao Diretor Social compete:

I — Dirigir a Sede Social e demais dependências da Sociedade;

II — Controlar a permanência dos visitantes;

III — Organizar e apresentar a Diretoria para aprovação, programas de realizações sociais, que poderá ser mensal, trimestral, semestral ou anual.

IV — Acolher as pessoas em dias de festas, reuniões ou dias comuns nas dependências da Sede da referida Sociedade.

#### SECÇÃO III

##### Do Conselho Fiscal

Art. 33 — O Conselho Fiscal eleito bianualmente junto com a Diretoria, e composto de 3 (três) membros, que escolherão entre si o Presidente.

Art. 34 — Ao Conselho Fiscal compete:

I — Fiscalizar o arquivo, e escrituração e administração da Sociedade;

II — Reunir na data precisa, para tomar conhecimento da escrita e balanço geral da Sociedade, dando parecer por escrito sobre a gestão financeira da Diretoria.

#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 — A eleição para os membros da Diretoria, será feita em escrutínio secreto.

PARÁGRAFO ÚNICO — Cada sócio votará com uma cédula da qual somente deverá constar os nomes dos candidatos ao cargo.

Art. 36 — Concluído o recebimento das cédulas de votação, o Presidente da Assembléia Geral convocará 2 (dois) membros da Assembléia Geral para servirem de escrutinadores.

Art. 37 — O sócio que vier a ser eleito para 2 (dois) cargos, optará por um deles, procedendo-se nova eleição para o cargo vago.

Art. 38 — No primeiro domingo após as eleições será realizada a secção de posse da nova diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os eleitos prestarão o seguinte juramento: "COMPROMETO-ME, SOB MINHA PALAVRA, TUDO FAZER PARA CUMPRIR BEM E FIELMENTE AS DISPOSIÇÕES DESTES ESTATUTOS E EXERCER COM ZELO E DEDICAÇÃO O CARGO O QUAL FUI ELEITO".

PARÁGRAFO SEGUNDO — Aquele que por qualquer motivo não comparecer na secção de posse, poderá fazer em uma das secções da Diretoria, dentro de 30 (trinta) dias, após o que será considerado como renunciante.

Art. 39 — Em caso de renúncia de qualquer um dos membros da Diretoria ou Conselho Fiscal,

será convocada a Assembléia Geral para eleger um associado para preencher o cargo vago dentro de 15 (quinze) dias. Quando o renunciante ocupar o cargo de Tesoureiro, deverá prestar contas antes da renúncia.

Art. 40 — Aprovado os presentes estatutos, a Assembléia Geral, reunir-se-á até o dia 29 de junho para eleger a nova Diretoria, a qual será empossada imediatamente para um período de mandato, até 29 de junho de 1980.

Art. 41 — A primeira Assembléia Geral realizada após a aprovação destes estatutos, será presidida pelo sócio mais velho.

Art. 42 — Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 43 — Estes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições em contrário.

Estes estatutos foram discutidos e aprovados em reuniões de Assembléia Geral realizada no dia 1º de janeiro de 1980.

Matutui, Irituia (PA), 1º de janeiro de 1980.

LEONILIA NUNES DA SILVA LIMA

Presidente

ELIZIA NUNES DA SILVA

Vice-Presidente

MARIA DE JESUS LOPES PEIXOTO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

2ª Secretária

EULALIA DA VERA CRUZ

Tesoureira

FRANCISCA DO CARMO ALENCAR DE CARVALHO

MARIA DO CARMO BARROS LOPES

Diretores Sociais

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

#### RECONHECIMENTO

Reconheço as sete assinaturas, retro assinaladas.

Em testemunho A. A. M. da verdade.

Irituia, 27 de outubro de 1981.

ALÍRIO ALMEIDA MORAES

Tabelião

(T. nº 10806 - Reg. nº. 1599 - Dia: 30.03.82)

**EMPRESA DE PORTOS**

**DO BRASIL S.A. -**

**PORTOBRÁS**

INSTRUMENTO ADITIVO Nº 79/026/03

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/026/00, DE 1º DE MAIO DE 1979, QUE ÓRA FAZEM A EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A. - PORTOBRÁS E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, PARA LOCAÇÃO DO PRÉDIO SITUADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1044, NA CIDADE DE BELÉM-PA.

A Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS, empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Blocos D e F, Brasília, DF., C.G.C. nº 33.640.988/0001-02, daqui por diante denominada LOCADORA, neste ato representada por seu Presidente ARNO OSCAR MARKUS, devidamente autorizado pela Diretoria na 256ª Reunião realizada em 16 de fevereiro de 1982, e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, daqui por diante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário, ROBERTO DA COSTA FERREIRA, firmam o presente Instrumento Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido, por este Instrumento Aditivo, que as despesas decorrentes do Contrato nº. 79/026/00, de 01 de maio de 1979, no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1900 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Unid. Orc.: 1901 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
Função: 03 - Administração e Planejamento  
Programa: 09 - Planejamento Governamental  
Subprograma: 020 - Supervisão e Coordenação Superior  
Atividade: 2.063 - Coordenação Geral do Sistema Estadual de Planejamento  
Elemento: 3.0.0.0 - Despesas Correntes  
Subelemento: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos  
**PARÁGRAFO ÚNICO**

As despesas acima referidas no presente período serão empenhadas de acordo com a dotação prevista no OPA 82.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 79/026/00, de 01 de maio de 1979 e seus Aditivos, que não foram modificadas, total ou parcialmente, por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília, 25 de março de 1982

ARNO OSCAR MARKUS  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.  
Belém, 25 de março de 1982.  
Em testemunho, E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES  
Escrevente Autorizada  
(Ext. Reg. nº 1605 - Dia: 30.03.82)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21.02.82 a 20.03.82.

<b>1ª REGIÃO FISCAL</b> .....		<b>150.414.295,05</b>
Ananindeua .....	170.570-9	11.434.678,06
Belém .....	170.844-9	133.523.975,68
Benevides .....	170.575-0	2.094.061,52
Cachoeira do Arari ....	170.580-6	826.603,23
Ponta de Pedras .....	170.616-0	578.622,26
Salvaterra .....	170.639-0	385.748,17
Santa Cruz do Arari ...	170.629-2	468.408,49
Soure .....	170.625-0	1.102.137,64
<b>2ª REGIÃO FISCAL</b> .....		<b>48.990.018,30</b>
Augusto Corrêa .....	170.569-5	358.194,73
Bonito .....	170.576-8	578.622,26
Bragança .....	170.573-3	2.259.382,17
Capanema .....	170.582-2	4.821.852,19
Capital Poço .....	170.589-0	2.149.168,55
Castanhal .....	170.584-9	8.403.799,53
Colares .....	170.590-3	275.534,41
Curuçá .....	170.588-1	964.370,43
Igarapé-Açu .....	170.593-8	1.432.778,93
Inhangapí .....	170.598-9	413.301,61
Irituia .....	170.595-4	2.094.061,52
Magalhães Barata .....	170.610-1	275.534,41
Maracanã .....	170.602-0	468.408,49
Marapanim .....	170.603-9	358.194,73
Nova Timboteua .....	170.611-0	964.370,43
Ourém .....	170.615-2	2.231.828,73
Paragominas .....	170.620-9	7.219.001,57
Peixe-Boi .....	170.621-7	330.641,29
Primavera .....	170.622-5	385.748,17
Salinópolis .....	170.635-7	330.641,29
Santa Izabel do Pará ..	170.630-6	3.113.538,84
Santa Maria do Pará ...	170.632-2	688.836,02
Santarém Novo .....	170.633-0	330.641,29
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	1.157.244,52
São Caetano de Odi- velas .....	170.627-6	330.641,29
São Domingos do Ga- pim .....	170.583-0	2.948.218,19
São Francisco do Pará	170.629-3	771.496,35
São Miguel do Guamá	170.624-1	1.129.691,08
Vigia .....	170.643-8	1.157.244,52
Viseu .....	170.642-0	1.047.090,76
<b>3ª REGIÃO FISCAL</b> .....		<b>21.298.809,98</b>
Conceição do Araguaia	170.586-5	10.029.452,56
Itupiranga .....	170.596-2	330.641,29
Jacundá .....	170.600-4	358.194,73
Marabá .....	170.604-7	4.904.512,51
Santana do Araguaia	170.634-9	1.322.565,17
São Félix do Xingu ....	170.697-3	330.641,29
São João do Araguaia	170.638-1	1.102.137,64
Tucuruí .....	170.640-3	2.920.664,79

4ª REGIÃO FISCAL ....	29.309.735,43	Oeiras do Pará ..... 170.613-6	413.301,61
Alenquer ..... 170.566-0	1.157.244,52	Portel ..... 170.617-9	1.873.633,99
Almeirim ..... 170.565-2	8.210.925,45	São Sebastião da Boa	
Altamira ..... 170.567-9	3.058.431,96	Vista ..... 170.626-8	413.301,61
Aveiro ..... 170.571-7	440.855,05	6ª REGIÃO FISCAL .....	13.363.418,94
Faro ..... 170.591-1	385.748,17	Abaetetuba ..... 170.562-8	2.452.256,25
Itaituba ..... 170.597-0	1.157.244,52	Acará ..... 170.563-6	1.377.672,05
Jurutí ..... 170.599-7	606.175,76	Baião ..... 170.574-1	385.748,17
Monte Alegre ..... 170.607-1	1.047.030,76	Barcarena ..... 170.572-5	495.961,94
Óbidos ..... 170.612-8	1.342.992,70	Bujaru ..... 170.577-6	964.370,43
Oriximiná ..... 170.614-4	936.816,99	Cametá ..... 170.581-4	1.047.030,76
Porto de Moz ..... 170.618-7	330.641,29	Igarapé-Miri ..... 170.594-6	964.370,43
Prainha ..... 170.619-5	551.068,82	Limoeiro do Ajuru ..... 170.601-2	385.748,17
Santarém ..... 170.628-4	9.698.811,27	Mocajuba ..... 170.605-5	551.068,82
Senador José Porfírio . 170.636-5	385.748,17	Moju ..... 170.606-3	688.836,02
5ª REGIÃO FISCAL ....	11.958.193,44	Muaná ..... 170.608-0	606.175,77
Afuá ..... 170.564-4	1.102.137,64	Tomé-Açu ..... 170.641-1	3.444.180,13
Anajás ..... 170.568-7	826.603,23	TOTAL .....	275.334.411,14
Bagre ..... 170.579-2	413.301,61		
Breves ..... 170.578-4	4.436.104,07	Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de	
Chaves ..... 170.585-7	578.622,26	março de 1982.	
Curralinho ..... 170.587-3	523.515,38	ELIENE G. SILVA	
Gurupá ..... 170.592-0	964.370,43	Diretor do Departamento Financeiro	
Melgaço ..... 170.609-8	413.301,61	Matrícula 70.132	
		(Ext. Reg. nº 1622 - Dia: 30/03/82)	

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUSTIÇA FEDERAL

Ref. — Proc. nº 11.577

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS  
O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS,  
Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Fiscal de número 11.577 movido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária contra EDIVALDO AQUINO SACRAMENTO LOBATO, com endereço nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt nº 2.434, para a cobrança do ITR, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuições devidas nos exercícios de 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975, conforme discriminação constante dos autos, no valor de Cr\$ 31.006,72 (trinta e um mil, seis cruzeiros e setenta e dois centavos), acrescidos das penalidades legais, inclusive custas e honorários advocatícios. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O por este EDITAL para todos os atos do Processo, devendo no prazo de cinco dias a contar da publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta dias para opor embargos, e se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este

Juízo funciona nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não alegue ignorância é expedido este EDITAL com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo ainda afixado a sua cópia no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu (Dr. Sebastião Lima Moraes) Auxiliar Judiciário e datilografel e eu (Dr. José Aguiar Barroso) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1601 - Dia: 30/03/82)

Ref. — Proc. nº 12.636

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS  
O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS,  
Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Fiscal de número 12.636 movido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária contra DILVA HAGE HERMES, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Conselheiro João Alfredo nº 70 s/207, para a cobrança do ITR, Taxa de Serviços de Cadastro e Contribuições devidas dos exercícios de 1966, 1967, 1968 e 1969, conforme discriminação constante dos autos, no valor de Cr\$ 4.451,58 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e

um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), acrescidos das penalidades legais, inclusive custas e honorários advocatícios. E porque a Executada se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-A por este EDITAL para todos os atos do processo, devendo no prazo de cinco dias a contar da publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta dias para opor embargos, e se os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não alegue ignorância é expedido este EDITAL com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo ainda afixado a sua cópia no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu (Dr. Sebastião Lima Moraes) /Auxiliar Judiciário o datilografei e eu. (Dr. José Aguiar Barroso) Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1600 - Dia: 30/03/82)

Ref: — Proc. nº 16.914

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Fiscal de número 16.914 movido pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária contra ANTÔNIO PEIXOTO PONTES, com endereço nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa nº 100, para cobrança do ITR e demais tributos legais referentes aos exercícios de 1974/1977 incidentes sobre o imóvel rural cadastrado em nome do executado sob o código 062.014.257.400 no Município de Amapá, no Valor de Cr\$ 46.291,44 (Quarenta e seis mil duzentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), acrescidos das penalidades legais, inclusive custas e honorários advocatícios. E porque o executado se encontra em lugar incerto e não sabido. CITA-O por este EDITAL para todos os atos do Processo, devendo no prazo de cinco dias a constar da publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de trinta dias para opor embargos, e se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona nesta cidade; à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não alegue ignorância é expedido este Edital com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Es-

tado do Pará, sendo ainda afixado a sua cópia no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Sebastião Lima Moraes, Auxiliar Judiciário o datilografei e eu Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1602 - Dia: 30.03.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: José Nazareno Maia da Silva — Np — Cr\$ 20.866,00/ Eliene Nina de Azevedo — NP — Cr\$ 9.428,00/ Eliel Nina de Azevedo — NP — Cr\$ 9.428,00/ Francisco Alves de Lima — DP — Cr\$ 5.317,33/ Benedito das Graças Carreira — NP — Cr\$ 26.118,00/ Vieira & Alves Ltda. — DP — Cr\$ 85.212,00/ Milton Lima Fernandes — LC — Cr\$ 11.066,67/ Maria Marly Teixeira da Silva — LC — Cr\$ 11.066,67/ Mersselino Teixeira Lima - DP - Cr\$ 21.000,00/ Maria da Conceição S. Pedrosa — DP — Cr\$ 6.200,00/ L. S. Siqueira - DP - Cr\$ 25.000,00.

Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos:

Belém, 26 de março de 1982.

Cartório de Protesto Moura Palha

— II Ofício —

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentado — Substituto Eventual  
(T. nº 10821 - Reg. nº 1621 - Dia: 30.03.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Intertrade - Madesa Indústrias Madeireiras de Santana S/A, que foi apresentada em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte do Banco Sul Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, três (3) contratos de cambio nº 019281, 016140, 013490, nos valores de Cr\$ 38.140.500,00 / 4.301.690,00 / 5.880.484,00 / vencidos em 26.12.81 / 28.1.82 e 26.2.82 por V.Ss. não pagas a favor Banco Sul Brasileiro S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam os ditos contratos de cambio, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 26 de março de 1982

(a) SALVIO A. MIRANDA CORREA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1603 - Dia: 30.03.82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte. Darcília Campebell Penna (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves) e Rcd. Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv. Dr. Orlando Fonseca), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

OLYNTHO TOSCANO — Escrivão  
(G. Reg. nº 799)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 02 de abril para julgamento do seguinte feito:

#### RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recte: A Justiça Pública

Recdo: Eliel Nascimento Cutrim e Severino Avelino do Vale (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: Desembargador Steleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém, 26 de março de 1982.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. nº 799)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 02 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

#### APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte: R. Portela (Dr. Edmundo Nonato Braga)

Apdo: Antonio Laerte Florezano Calderaro (Dr. Benedito Fernandes da Silva)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira  
Idem, idem, Capital.

Aptes: Elmano de Moura Melo e s/mulher (Dr. Antonio Vilar Pantoja).

Apdos: Roldão Tavares de Castro e Maurício de Jesus Oliveira (Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza e Geraldo Ferreira Filho)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira  
Idem, idem, idem

Apte: Nelson Marinho Milhomem (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Apdo: Alirio Antonio Saraiva Serruya (Dr. Arthur Alves Ramos)

Relator: Desembargador Calistrato Alves de Mattos

Idem, idem, idem.

Apte: Alexandre Ferreira Pereira (Dr. Ruy Silva)

Apdo: Antonio Carlos Miranda dos Santos (Dr. José Antonio Coelho)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 26 de março de 1982.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE  
(G. Reg. nº 799)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

7ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras, realizada em 19 de março de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Stéleo Menezes. Presentes os Desembargadores Almir Pereira, Calistrato Mattos e Orlando Vieira. Presente, ainda, o dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

**MATÉRIA PENAL**

As Egrégias 3ªs Câmaras, apreciando questão de ordem suscitada pelo Des. Almir Pereira, adotaram, por unanimidade de votos, seja competente o Des. Lassance Cunha, Vice-Presidente do E. Tribunal, para fazer a distribuição dos feitos, de acordo com o art. 86, letra B, da Lei 5.008, de 10 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), devendo ser feita comunicação, nesse sentido, a V. Exa. Não houve julgamentos

**MATÉRIA CIVEL**

1ª) Apelação Cível da Capital  
Apte: Terezinha Bendelack Dias (Dr. Flavio Maroja)

Apdo: Onofre de Paulo Dias (Dra. Arlete Lima)  
Relator: Des. Steleo Menezes  
Decisão: Adiado

2ª) Idem, idem, idem.  
Apte: Roberto Lopes Valente (Dr. José Acreano Brasil)

Apdo: Belmiro José de Almeida (Dr. W. Q. Bibas)

Relator: Des. Almir Pereira  
Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de cerceamento de defesa, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

3ª) Agravo de Instrumento de Bujaru

Agvte: Alfredo Rodrigues Cabral - Comércio e Navegação Ltda. (Dr. José Acreano Brasil)  
Agvdo: Claudionor da Silva (Dr. George M. Rocha)

Relator: Des. Steleo Menezes  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

Presidência do Des. Orlando Vieira.  
(Publicado no D.O. de 17.3.82)

4ª) Reexame de sentença de 1º grau de Breves Sentenciante: O dr. Juiz de Direito da Comarca Sentenciado: Benedito Pacheco da Paes (Dra. Nazaré H. Lira de Abreu)

Relator: Des. Almir Pereira  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao reexame para manter a decisão reexaminada.  
Secretaria do TJE, Belém, 24 de março de 1982

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 785)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

## RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

## Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

## Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

## Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

## OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.724

Belém - Terça-feira, 30 de março de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7849  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ACAD. JUDAS TADEU DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL  
PACIENTE: RAIMUNDO PINTO MONTEIRO RAMOS  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem concedida para o trancamento da Ação Penal.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Desembargadores Presidente, Christo Alves e Almir de Lima Pereira.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982:

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 798)

ACÓRDÃO Nº 7850  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: LUIZ LOPES FERREIRA  
PACIENTE: JOSÉ MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem concedida em face do excesso de prazo.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Desembargadores, Pojuçan Tavares, Ricardo Borges Filho, Stéleo Menezes, Almir de Lima e Orlando Vieira.

### NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO

Da Assembléia Legislativa

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7851  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. MIGUEL OVÍDIO CORRÊA BATISTA  
PACIENTE: RAIMUNDO DANIEL GENTIL  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7852  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ADV. WILSON MAGALHÃES  
PACIENTE: ODETE FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Paciente em liberdade. Julgado prejudicado o pedido unanimemente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente julgar o pedido prejudicado.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7853  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: ACAD. AMBRÓSIO JOSÉ PEREIRA NETO  
PACIENTE: APARECIDO DIAS OLIVEIRA  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem concedida, sem prejuízo do processo a que responde o paciente.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente conceder a ordem impetrada.  
Belém, 15 de fevereiro de 1982.  
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7854  
PEDIDO DE DESAFORAMENTO DA CAPITAL  
REQUERENTE: ALFREDO CABRAL MENDES (DR. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES)  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Pedido de Desafornamento, não conhecido por ser extemporâneo.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente não conhecer do recurso por ser extemporâneo.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.  
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7855  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: O ACAD. RAIMUNDO ÁLVARES MOREIRA JUNIOR  
PACIENTE: UBIRAJARA ROQUE FARIAS  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Face às informações do Juízo, a impetração não tem procedência. Ordem denegada.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.  
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7856  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: RAIMUNDA DE FÁTIMA RIBEIRO SERRÃO A SEU FAVOR  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, negar a ordem impetrada.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.  
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7857  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES A SEU FAVOR  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada em face das informações da Juiza.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.  
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7858  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
IMPETRANTE: DIMAS DE JESUS OLIVEIRA A SEU FAVOR  
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Justificada a sua necessidade, denega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...  
Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada.

Belém, 15 de fevereiro de 1982.  
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Pres. das Câ. Crim. Reunidas  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

ACÓRDÃO Nº 7859  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
RQTES.: - MARIA STELLA C. PEIXOTO e IGNÁCIA NAZARÉ S. FRIAS, Pretoras da Capital.  
RQDO.: - EXMO. SR. PRESIDENTE DO TJE.  
RELATOR: - EXMO. SR. DES. ORLANDO DIAS VIEIRA, por compensação.

EMENTA: "Mandado de Segurança. Legitimidade da capacidade do Tribunal de interpretar em resolução dispositivos constitucionais que lhe outorgam direitos e garantias. A declaração de vinculação dos vencimentos dos desembargadores a um Secretário de Estado, obriga a sua observância em todos os níveis do escalonamento da Magistratura Estadual. Os impetrantes, sendo Juizes Togados, são Magistrados, e como tal, têm direito líquido e certo à vinculação proporcional, de acordo com a sua hierarquia, prevista no artº 281 § 2º da Resolução nº 7 do TJE. O seu desrespeito é ato omissivo, implicando na concessão da segurança.

Vistos, etc...  
Acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, em conceder M.S. requerido nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Belém, 17 de março de 1982  
(a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente  
(a) Des. ORLANDO DIAS VIEIRA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 799)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1982 - 5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3º VARA

PETIÇÃO DE: - Casa dos Pneus Ltda., por seu advogado dr. Elias Almeida, expondo e requerendo que o processo falimentar requerido contra Ameq - Amazônia Equipamentos Florestais Ltda., seja remetido à Contadora para os esclarecimentos solicitados pela requerida e após seja homologado o cálculo para que produza os seus efeitos legais.

DESP.: - Como requer.  
Proc. nº 335 81 EXECUÇÃO  
Ex.: - Indústrias de Azulejos S/A.



Adv.: - Haroldo G. P. da Silva

Ex.: - Blocon - Ind. de Artif. de Concreto e Eng. Ltda.

Ady.: - Santana Pereira

Desp.: - Designo o dia 08/04/82, às 10 hs., para pagamento do débito conforme pedido, cientes as partes.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Chieko Yamaoka e Shanshiro Yamaoka, com seu advogado Dorival Spatti, requerendo a transformação da Separação Contericiosa em Consensual.

DESP.: - Lavre-se....

8ª VARA

Proc. nº 113/78 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Elias Trajano Machado e Geny Bezerra Machado

Desp.: - Faça-se o levantamento do débito e fale o Rep. do

M.P.

Proc. nº 411/77 ORDINÁRIA

Aut.: - Cia. Paulista de Seguros

Adva.: - Maria Aparecida V. de Souza

Ré: - Rebelo - Indústria Comércio Navegação Ltda.

Adv.: - Douglas Domingues

DESP.: - Contados e preparados cts.

9ª VARA

Petição de: - Ford Financiadora S/A., por seu advogado dr. Vanilson F. Hesketh, requerendo atualização da conta na ação de busca e apreensão que move contra A. C. de Oliveira, Com. e Transp.

DESP.: - N.A. Sim.

11ª VARA

Proc. nº 219/81 FALÊNCIA

Req.: - Cia. de Óleos Paraitanos - COPA

Adv.: - Marcilio Viana

Req.: - Yamada - Importadora e Exportadora Ltda.

DESP.: - À conta.

Proc. nº 297/81 INVENTÁRIO

Inv.: - Maria Cândida Aranda da Cruz

Adv.: - Francisco Miléo

Inv.: - Marcos Dominguez da Cruz

SENT.: - Julgo por sentença a partilha de fls. dos bens que ficara pelo falecimento de Marcos Dominguez da Cruz, para que produza os efeitos legais. Passe-se aos herdeiros o formal de partilha. P.I.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1982

JUIZO DA 4ª VARA - INDENIZAÇÃO

Requerente: - Ismaelino da Silva Castro - Adv. Vinicius Hesketh

Requerido: - José Inácio Benassuli Moreira

Despacho: - Chamo o processo à ordem para retificar o despacho de fls. 17, designando o dia 17.05.82, às 11 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se.

CONTRA PROTESTO

Requerente: - Paulo Guilherme R. Casseb - Adv. Benedito N. M. David

Requerido: - João Vieira de Araújo

Despacho: - Ao cálculo

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Condomínio do Edf. Princesa Margareth, na Ação de Prestação de Contas, que move contra Irineu Viêgas Pantoja, falando no processo - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.

OBS.: - Recebido em cartório em 23/03/82.

Requerimento de Nilson dos Santos Ramos, na ação Executiva Hipotecária que lhe move Socilar S/A., requerendo a baixa dos autos à contadora do juízo. - Adv. Eliodéa Santos de Oliveira.

Despacho: - Como requer.

EXECUÇÃO

Requerente: - Ferragens Fonseca Ltda. - Adv. Miguel Elias B. Zemero

Requerido: - Ind. de Pesca do Ceará - IPECEA

Despacho: - Cite-se.

Requerimento de Linhas Seridó S/A., nos autos da Ação de Execução que move contra Luciano Almeida de Souza, requerendo a substituição de Execução em falência. - Adv. João Rodrigues de Souza.

Despacho: - N.A. Conclusos.

R. DE POSSE

Requerente: - Erotildes Wanderley de Souza - Adv. Milton Chagas

Requerida: - Maria de N. Augusta de Souza

Despacho: - Renovem-se as diligências para o dia 14 de abril às 9:00 hs. Intime-se.

JUIZO DA 9ª VARA - DIVÓRCIO

Requerentes: Nelson Dias Alves e Emília de O. Alves - Adv. Felício Pontes.

Sentença: - Decretando o divórcio do casal.

SEPARAÇÃO

Requerente: - Mariléa Rodrigues Pereira - Adv. Alberto Fares Akel

Requerido: - Antonio José B. Pereira - Adv. Fernando R. Wanzeler

Despacho: - Diga a autora

JUIZO DA 11ª VARA

Requerimento de Belauto Administradora, na ação de Busca e Apreensão que move contra TRANSTUR, requerendo a transformação para ação de depósito. - Adv. Augusto Roberto K. de Araújo.

Despacho: - N.A. Conclusos.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS

EM 25 DE MARÇO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Falência - Produtos Alimentícios Royal Ltda. - Super Mercados Cruzeiro Ltda. - 4ª 8º;

Execução - Josué da Silva Medeiros - Raimundo Alencar Landi e s/m - 8ª 7º;

Execução - Antonio Cunha Aguiar - Godoy Construções Ltda. - 1ª 9º;

Execução - Mecan - Máq. e Veículos Ltda. - José Maria Bentes Bastos - 5ª 4º;

Execução - José Maria Borges de Carvalho - Ofir Silva - 6ª 5º;

Execução - Credicard S/A. - Marina Stela Rodrigues Santana - 4ª 3º;

Execução - Colonial Dist. de Veículos Ltda. - Carlos Nunes Gomes - 2ª 1º;

Execução - Colonial Dist. de Veículos Ltda. - Manoel Inácio Moraes - 10ª 7º;

Execução - J. P. Gonçalves L. Didáticos - Paulo César de Araújo - 3ª 2º;

Execução - Distal - Dist. Com. Ltda. - Eletrônica Astel Ltda. - 11ª 8º;

Execução - Discol - Dist. Aliança Ltda. - Maria Fabiano Ponte Souza - 7ª 6º;

C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Niuzete Souza Barbosa) - José Roberto Barbosa AJ. - 7ª 1º;

C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Comid - Cia. de Seguros) - Luis Daniel Lavareda Reis - 4ª 6º;

C/Precatória - Juízo de C. Manaus - (Dario Carneiro de Albuquerque) - Luiz Raimundo Miranda Guierres - 5ª 7º;

C/Precatória - Juízo de S. Paulo (Cartão Nacional S/A.) - Guerio André Cayuela - 6ª 8º;

C/Precatória - Juízo de Santa Catarina Baldeino Sperotto e s/m. - Fioravante Zanella e s/m. - 7ª 9º;

Sumaríssimo - Guilherme Augusto Coelho - Romeu Wieser e outros - 7ª 6º;

S/Protesto - Sotave Norte S/A. - 2º Cartório de Protesto - 4ª Sampaio;

Consignação - Terezinha Pamplona da Silva - Hugo Corrêa de Melo - 1ª 2º;

Despejo - Expedito Bouthosa R. Silva - Pedro Paulo dos Santos Almeida - 10ª 1º;

Despejo - Marcolino Hugo Raiol - João Francisco do Nascimento - 9ª 2º;

Despejo - Palmira de Oliveira Gabriel - Luizileno Roma Amoedo Brasil - 8ª 9º;

S/Judicial - Raimunda Costa H. Bacelar - Eli Huete de Bacelar - AJ. - 7ª 3º;

S/Judicial - Joaquim Mendes Ribeiro - Maria da Graça Teixeira Lima Ribeiro - 9ª 4º;

S/Judicial - Valdir dos Santos Alencar - Maria do Socorro Ferreira Alencar - AJ. - 7ª 2º;

Homologação - Candido Lopes de Oliveira - Maria de Lourdes de Oliveira AJ. - 8ª 1º;

Sumaríssimo - Cond. do Edifício Feliz - Victor Tamer Filho - 6ª 5º

Belém, 25 de março de 1982

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA

P/ Distribuidora do Juízo

JUIZO DE DIREITO DAS 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Raimunda Amaral Viana. Despacho: "Diga o representante do Ministério Público". Adv. Dr. Mario Ney Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Adalgisa de Lima Maia. Requerimento de Newton José Maia. Despacho: "Como requer". Advogadas dras. Vera Pandolfo Ribeiro e Joselisa Côrte Kauffman.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Pereira de Souza. Despacho: "Cumpra-se o artigo 1022, do Código de Processo Civil". Advogado dr. Marco Aurélio de Almeida Buárque.

1ª Vara - SOBREPARTILHA - Rolf Eugen Erichsen - Requerimento de Lila Nunes Erichsen. Despacho: "Tome-se por termo, dizendo em seguida os interessados". Advogado dr. Fernando da Silva Gonçalves.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Jamil José Salim - Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 64 "caput", na forma da lei". Advogado dr. Natanael Farias Leitão.

1ª Vara - ALVARÁ - Requerente: Zilda Vieira dos Anjos. Despacho: "Expeça-se o competente alvará". Adv. Dr. Mario Ney de Souza Figueira, Ass. Jud.

1ª Vara - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO - Requerentes: Jaime Nunes Fernandes Rendeiro e outros. Requeridos: Maria Helena de Bastos Rendeiro e outros. Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma da lei e do pedido". Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Carlos Gonçalves Pereira de Souza. Sentença: "Vistos, etc... - Homologo por sentença o cálculo de fls. 34 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. - Expeçam-se guias para pagamento do imposto na forma da lei. - Oficie-se à Delegacia da Receita Federal para os devidos fins de direito. - Dê-se ciência e cumpra-se". Advogado Dr. Aurélio Corrêa do Carmo.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Honório Fernandes de Lima - Despacho: "Diga o representante do Órgão do Ministério Público". Advogado Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Belém, 25 de março de 1982  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO  
RESENHA DE 25.03.82

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA, RESP. P/ 1ª VARA.  
Proc. nº 6275 - Busca e Apreensão  
Requerente: - Tágide Administradora Ltda. - Adv. Dr. Ricardo Chamie

Requerido: - João Batista de Azevedo Barbosa  
Sentença (Final) - ... Isto posto. Julgo procedente à presente ação de Busca e Apreensão do veículo descrito anteriormente, já em poder da requerente, determinando, que passe o mesmo a sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Condeno o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, arbitrando os honorários advocatícios em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - 2ª VARA  
Proc. nº 6260 - Despejo  
Requerente: - Francisca Memória da Silva - Adv. Dr. Herberto Nunes.

Requerido: - Benedito Botelho da Silva  
Desp.: - Preliminarmente, providencie à autora no reconhecimento de sua assinatura, na procuração de fls. 03, como determina o art. 38 do Código de Processo Civil.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO - 4ª VARA  
Proc. nº 5317 - Reparação de Danos  
Requerente: - Aduardo Granhen Hermes - Adv. Dr. Artemis Leite da Silva.

Requerido: - Luiz Paulo da Silva Maia - Adv. Dr. Luciano da Silva Maia.  
Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 10.06.82, às 11 hs. para a audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA  
Proc. nº 5757 - Ordinária de Nulidade de Alteração Contratual  
Requerente: - Eleomar Pereira Fontenele - Adv. Dr. Cecil Meira.

Requerido: - Adimar Pereira Fontenele - Adv. Dra. Maria Angela Mendes Silva de Souza.  
Desp.: - Desentranhem-se à apelação da ação ordinária e coloque-a na exceção de incompetência e depois voltem conclusos.

Proc. nº 5917 - Busca e Apreensão  
Requerente: - Tágide Administradora Ltda. - Adv. Dr. Ricardo Chamie

Requerido: - Antonio Carlos Diniz  
Desp.: - A Ação está devidamente julgada, devendo o requerente vender o bem agravado e pagar o seu crédito e demais despesas judiciais e devolver o saldo que houver para o devedor. Art. II da Lei 911. Intime-se, 23.03.1982. (a) Carlos de Souza Gonçalves, Juiz da 6ª V.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL  
RESENHA DO DIA 25.03.82

SUMARISSIMA TERCEIRA VARA  
Autor: Transpavi Codrasa S.A. (Adv. Ricardo Chamie)  
Réu: R. Santos & Cia. (Adv. José Maria Antunes Maia)  
Despacho: À conta, em seguida subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os fins de direito. Belém, 25.03.82. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Vara.

EXECUÇÃO - SEXTA VARA  
Autor: - Gabi-Com. e Ind. Ltda. (Adv. Glairson Figueiredo)  
Réu: Franciscô Lobato Maia (Adv. Neomizio Nobre)  
Despacho: Intime-se para pagamento em 24 horas. Caso não efetue o devido pagamento, prossiga-se. Em, 25.03.82. (a) Carlos Fernando Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO  
Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Cláudio Ferreira de Souza)  
Ré: Amazônia Metalúrgica S.A. - Ametal (Adva. Izabel Osório)

Despacho: Intime-se para pagamento em 24 horas. Em, 25.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO  
Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophir Cavalcante)  
Ré: Jomar - Distribuição de Alimentos em Geral, Jomar Pinheiro de Lima e M. J. da Silva.

Despacho: Cite-se. Em, 25.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO  
Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophir Cavalcante)  
Réus: - Jomar - Com. Distr. de Alimentos em Geral, Jomar Pinheiro de Lima e José Paulo Cordeiro.

Despacho: Cite-se. Em, 25.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EXECUÇÃO OITAVA VARA  
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Wilton Nery)  
Ré: Elizabeth da Costa Ribeiro  
Despacho: Como requer. Em, 25.03.82. (a) Clímenie Pontes

CONSIGNAÇÃO  
Autora: W.C. Ind. de Químicos e Derivados Ltda. (Adv. Jonil Holanda)

Réu: Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. (Adv. Delmiro Santos)  
Despacho na apelação do R.: N.A. Conclusos. Em, 24.03.82. (a) Clímenie Pontes.

ARRESTO  
Requerente: Alonso Elías Cristo (Adv. Sérgio Frazão do Couto)

Requerido: Otávio Pinheiro Bezerra  
Despacho: Defiro em termo os pedidos, determinando que sejam arrestados tão somente bens do devedor, suficientes para garantir a execução. Em, 25.03.82 (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.

SEPARAÇÃO  
Requerente: Maria Luíza Lopes Ferreira (Adv. Milton Chagas)

Réu: Joaquim Ferreira Branco (Adv. Cristóvão Colombo)  
Despacho na contestação: N.A. Concls. Em, 25.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EXECUÇÃO NONA VARA  
Autora: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. João José Maroja)

Réus: Luiz Fernando da Silva Pinheiro e sua mulher  
Despacho: À conta, publicando-se em seguida os editais de praça. Em, 25.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SUMARISSIMA  
Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (Adv. Ademar Kato)

Réu: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Jacob José da Silva)

Despacho: Diga o réu sobre os documentos apresentados pelo A. Em, 25.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos. REINTEGRAÇÃO

Autor: Antonio João de Castro (Adv. Antonio Moreira)  
Réu: Adamor da Costa Filho (Adv. Wilson Magalhães)  
Sentença: (trecho final): Desta maneira, defiro o pedido e determino a expedição do mandado liminar, advertindo que a construção da baiuca deve parar e, se já concluída, deve permanecer sem uso, até sentença final, sob pena de demolição. P.I.R. Belém, 25.03.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

## DESPEJO DÉCIMA VARA

Autor: Jersey Marques Maciel (Adv. Antonio Ítalo Tancredi)  
Réu: Francisco Antonio Nunes Caetano  
Despacho: À conta. Em, 25.03.82. (a) Izabel Leão.

## B. E APREENSÃO

Autor: Finasa - Crédito, Ficto. e Invest. S.A. (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: Luiz Pereira de Oliveira e José Nunes Sena  
Despacho: Sim. Em, 25.03.82. (a) Izabel Leão.

## REIVINDICATÓRIA

Autores: Francisco Alberto Cavalcante Rocha e sua mulher (Adv. João Marques).

Réus: Maria do Socorro Rodrigues da Silva e seu marido. (Adv. Paulo Sá)

Despacho: Remarco para o dia 12 de abril às 10:30 horas. Intímem-se. Em, 25.03.82. (a) Izabel Leão.

## EXECUÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adva. Glória Maroja)

Réus: Iacy de Nazaré; Pina de Nazaré e seu marido  
Despacho: Considero válida a penhora de fls. 33 para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno a executada ao pagamento do principal, custas e honorários. Já estando desocupado o imóvel hipotecado, conforme declaração de fls. 34, publique-se Edital de Praça pelo prazo de dez dias e com as formalidades de estilo, devendo ser vendido em praça pública no dia 16.04.82, às 10 horas. Belém, 25.03.82. (a) Osmarina Nery.

THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia

## RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 25 de março de 1982

AÇÃO: - Medida Cautelar de Atentado - 2ª Vara - nº 238/81  
Requerente: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Requerida: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Dr. José Cabral).

Despacho: Sobre a alegação, constante, como preliminar, da contestação de fls. 8/14, diga a requerente, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a apresentação de prova documental.

AÇÃO: - Impugnação ao valor da causa - 2ª Vara - nº 238/81  
Impugnante: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Dr. José Cabral)

Impugnada: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Despacho: Manifeste-se a requerente (autora) Alcina da Conceição Leal, sobre a impugnação de fls. 2/4, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - nº 034/80  
Autor: Moacyr de Nazaré Fayal (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Ré: Sotave Norte Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Rui Benevides Santana)

Despacho: Sobre a reforma da conta de fls. 42, constante do cálculo de fls. 49, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 2ª Vara - nº 127/77  
Autora: Silva Lima - Artes Gráficas Perpétuo Socorro (Adv. Dr. João Guilherme da Costa).

Réu: João Batista de Oliveira (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)  
Despacho: Seja o devedor intimado da conta de fls. 110, para efetuar o pagamento, nos termos de seu pedido de fls. 107, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

AÇÃO: - Reparação de Danos Causados em Acidente de Veículos (rito sumaríssimo). - 2ª Vara - nº 354/79.

Autor: Raimundo Lulson Moreira Gomes (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Réu: Felipe Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos).

Despacho: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para, nos exatos termos da sentença de fls. 72/74, ser elaborada a conta correspondente.

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - nº 360/81

Autor: Pedro Antonio de Azevedo (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida)

Réu: Ruy Alfredo Pinto de Araújo (Adv. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte)

Despacho: Inexistindo a possibilidade de se fazer, no caso, "reforço de penhora", como pede, às fls. 36, o credor, determino que ele se manifeste, nos termos do artigo 667 do Código de Processo Civil, sobre a sua desistência da penhora que menciona o auto de fls. 29, ficando, desde logo, reconhecido o seu direito de colocar outra opção legal.

AÇÃO: - Impugnação ao valor da causa - 3ª Vara - nº 691/81  
Impugnante: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Nobre)

Impugnados: César Augusto Teixeira de Oliveira (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

Despacho: Diga a parte contrária (impugnante).

AÇÃO: - Embargos à Execução - 3ª Vara - nº 605/81  
Embargante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar

(Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).  
Embargada: Fontenele - Agência de Turismo Ltda. (Adv. Dr. Geraldo de Jesus Daltro Cunha).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: - Despejo - 4ª Vara - nº 681/80

Autor: Lisomar Ruffeil Tabosa (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza).

Réu: Claudomiro Nonato do Nascimento (Adv. Dr. Domingos Mathias da Costa).

Despacho: Considerando que correm em juízos diferentes ações conexas, conforme se comprova através do documento de fls. 20; considerando que o juízo da 10ª Vara Cível despachou em primeiro lugar a ação proposta naquele juízo e com os mesmos fins; resolvo na oportunidade, de chamar o processo à ordem e na forma do art. 106 do CPC, determinar a remessa dos autos àquele Juízo.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - nº 632/81.

Autor: Banco da Amazônia S/A. - BASA (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Ré: Eny Delgado Sampaio - (Adv. Dr.)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls., em consequência, declaro extinta a ação. Arquivem-se os autos com as cautelas legais.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 10ª Vara - nº 062/81

Autor: Arnaldo Mário Frias Zúñiga (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Réu: Condomínio do Edifício Francisca Júlia (Adva. Dra. Vera Calandrini).

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito o acordo de fls.

AÇÃO: - Despejo - 10ª Vara - nº 554/81

Autores: Antonio Carlos de Carvalho e Luiz Antonio Carvalho (Adv. Dr. Abel Guimarães).

Ré: Maria da Conceição Silveira de Oliveira (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 217/81

Requerente: José Barata Duarte (Adv. Dr. Adil Salgado Vieira).

Requerida: A. Silva & Cia. Ltda. (Adva. Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos).

Despacho: Defiro, agora, o pedido de fls. 16, autorizando a ré A. Silva & Cia. Ltda., a receber a quantia total depositada pelo autor, descontando-se, para posterior entrega ao acionante, a importância relativa ao pagamento das custas do processo e dos honorários advocatícios que fixo em Cr\$ 1.868,00 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), devendo formalizar-se a quitação, através de termo a ser, nos autos, lavrado, para que se cumpra a determinação constante do parágrafo único do artigo 897 do Código de Processo Civil.

## CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 25.03.82

1ª Vara - Proc. nº 153/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Paulo Sérgio Ferreira de Souza

Réus: José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros

Adva.: Jane Souza de Araújo  
 Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 28 dos autos, cientes os interessados. Belém, 25.03.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 1ª V.

6ª Vara - Proc. nº 019/82 - EXECUÇÃO

Aut.: White Martins S/A.

Adv.: Elizabeth Aragão Addário

Réu: Esalferro Indústria e Comércio Ltda.

Desp.: Como requer. Oficie-se. Belém, 25.03.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª Vara - Proc. nº 078/82 - VISTORIA

Aut.: Barra - Vasconcelos Engenharia Civil Ltda.

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Réu: José Fernandes de Souza

Desp.: Arbitro os honorários do perito em Cr\$ 40.000,00. Intime-se quem de direito para efetuar o pagamento. Belém, 16.03.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Resp. p/ 7ª Vara Cível.

7ª Vara - Proc. nº 028/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Wiltón Nery

Réus: Nene Benedito F. Rodrigues e esposa

Desp.: Defiro o pedido de fls. Expeça-se o mandado de desocupação do imóvel hipotecado. Belém, 25.03.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara Cível.

8ª Vara - DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Carmem Silva Mergulhão Chaves

Adva.: Joselisa Kauffman

Réu: Américo Lins Vasconcelos Chaves

Adv.: Paulo César de Oliveira

Desp.: Informe-se que o percentual apresentado é na base de 35% (trinta e cinco por cento) e o (llegível) deverá ocorrer a partir do corrente mês, se houver rescisão de contrato o mesmo percentual incluirá sobre a indenização que couber ao alimentante da soma das parcelas incluindo o FGTS. Oficie-se. Belém, 23.03.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs., do dia 26.03.82.

(Ext. Reg. nº 1598)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ GERALDO DE FREITAS, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1876/81, em que é reclamante: CLÓVIS DOS SANTOS PEREIRA, para tomar ciência da decisão proferida em audiência de 25 de fevereiro de 1982, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE - A MM. 3ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar improcedente a reclamação de CLÓVIS DOS SANTOS PEREIRA, contra JOSÉ GERALDO DE FREITAS, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, sobre o valor do pedido, que se arbitra em Cr\$ 120.000,00, na quantia de Cr\$ 4.014,70, a quem se concede a isenção, face a sua manifesta insuficiência econômica.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 22 de março de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 792)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ-161/82

RECLAMANTE: Raimundo Nascimento da Silva.  
 Reclamada: Auto Metalúrgica Silva.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-161/82, em que AUTO METALÚRGICA SILVA, é reclamada, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.614,70 (Três Mil, Seiscentos e Quatorze Cruzeiros e Setenta Centavos), correspondente a custas processuais a que foi condenado nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
 Juíza do Trabalho

Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 793)

### 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1385/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de abril de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARINA ONÉLIA SANTOS BONFIM, contra PRIMAR S/A. - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, bens esses encontrados à Rodovia Artur Bernardes - Km. 15, e que são os seguintes:

- 01 (Uma) Máquina de Calcular, marca Dismac, cor gelo, elétrica, modelo 122 MUP, no estado. Valor Avaliado: Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros);

- 01 (Uma) Carteira cor escura, revestida de madeira de lei, com quatro gavetas, suportes de aço inoxidável, no estado. Valor Avaliado: Cr\$ 12.000,00 (Doze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de março de 1982. Eu, Maria dos Anjos de Souza Correa - Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho - Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ LANCRY

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 791)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 62 DE 25 DE MARÇO DE 1982

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 24.05.82 e o que consta do processo TRT P-16.753/79-(C-127),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, JOÃO ARAÚJO NETO, para exercer o

cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Agente de Segurança Judiciária, Código TRT-8º AJ-024 A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Farley Hudson Marques Cunha.

Publique-se e registre-se.  
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidenta  
(Ext. Reg. nº 1617 - Dia: 30/03/82)

## NOTA Nº 35/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 031/82, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-143/81, em que são partes: RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO - Exequente, e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERPA - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmº Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA, a importância de Cr\$ 28.398,04 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Quatro Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 23 de março de 1982.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. Nº 789)

## NOTA Nº 36/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 032/82, oriundo da MM. ... Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJC-411/81, em que são partes: ISABEL FERREIRA DE ARAÚJO - Exequente, e MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Peixe-Boi, a importância de Cr\$ 125.590,01 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Cruzeiros e Hum Centavo), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 23 de março de 1982.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. Nº 789)

## NOTA Nº 37/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 033/82, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1045/81, em que são partes: ELIZEU GONÇALVES DA COSTA - Exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 11.498,21 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Vinte e Hum Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1982.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. Nº 789)

## NOTA Nº 38/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 034/82, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1069/81, em que são partes: MANOEL SOUZA LIMA - Exequente, e MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 61.648,50 (Sessenta e Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Cruzeiros e Cinquenta Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1982.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. Nº 789)

## NOTA Nº 39/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 035/82, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-1802/80, em que são partes: GREGÓRIO ELIAS RODRIGUES - Exequente, e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERPA - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente, exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requirite-se ao Ilmº Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará - DERPA, a importância de Cr\$ 227.498,45 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 24 de março de 1982.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA  
Diretora do Serviço Processual  
(G. Reg. Nº 789)

## ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA DE HOJE - 24/03/82

Ac. Nº 284/82. Proc. DC 1.548/81. Relator: Juiz Altair Vieira. Demandante: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Belém (Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante). Demandado: Sindicato de Hotéis, Restaurantes e Similares de Belém (Adv.: Dr. Oswaldo Gomes dos Reis).

DECISÃO: Por unanimidade deram provimento em parte ao dissídio para estabelecer a seguinte sentença normativa, vencido o Exmº Sr. Juiz Relator, quanto à cláusula I, e quanto à Cláusula VI, vencidos os Exmºs Srs. Juizes Relator e Arthur Seixas, que limitavam o desconto a 30%.

Cláusula I - Aumento salarial sobre o salário automaticamente corrigido, vigente em janeiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, para todos os integrantes do Sindicato da Categoria Profissional Demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração no percentual uniforme de 5,5%;

Cláusula II - À empregada gestante será assegurada estabilidade provisória, quando comprovada a gravidez, até sessenta dias após o término da licença-maternidade;

Cláusula III - As empresas ficam obrigadas a fornecer, gratuitamente, uniformes de trabalho aos seus empregados, quando de uso obrigatório;

Cláusula IV - As empresas autorizadas a efetuar a cobrança da taxa de serviço de 10%, ficam sujeitas à fiscalização do Sindicato demandante, quanto à distribuição desse percentual aos seus empregados;

Cláusula V - Fica estipulada a multa de meio valor de referência regional, por trabalhador, que reverterá em favor do empregado prejudicado, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula desta sentença normativa, observado o que dispõe o art. 619, combinado com o art. 622, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Cláusula VI - As empresas descontarão de todos os seus empregados, em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a 50% do aumento decorrente da presente sentença normativa, no primeiro mês de pagamento, devendo a importância correspondente ser recolhida até trinta dias após esse desconto. Quanto aos empregados não sindicalizados, desde que não haja oposição dos mesmos até 10 dias após publicação da presente sentença normativa, será efetuado o respectivo desconto a favor do Sindicato demandante;

Cláusula VII - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois e a expirar a 31 de dezembro do mesmo ano. O Exmº Sr. Juiz Revisor propôs a inclusão, na sentença normativa, da cláusula no seguinte teor: "Cláusula VIII - Adicional por tempo de serviço na proporção de 5% sobre o salário percebido para cada 5 anos de serviço na mesma empresa". Os demais Juizes a rejeitaram. Custas **Ex-Legis**.

EMENTA: Foge da competência da Justiça do Trabalho, o estabelecimento em sentença normativa de gratificação adicional por tempo de serviço, quando essa vantagem não decorre de acordo entre as partes litigantes.

Ac. Nº 285/82. Proc. AI 109/82. Relator: Juiz Pedro Mello. 1º JCJ de Belém. Agravante: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv.: Dr. Douglas Gabriel Domingues). Agravado: Alexandre dos Prazeres Pacheco (Adv.: Dr. Antonio dos Santos Dias).

DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A notificação para efeito de publicação de decisão e consequente prazo recursal, é perfeita quando os litigantes estiverem presentes à audiência em que se marcou a data para a publicação da sentença.

Ac. Nº 286/82. Proc. RO 64/82. 5º JCJ de Belém. Prolator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Mariana de Nazaré da Costa Ferreira (Adv.: Dr. Jacemir Fernandes de Almeida) e Cospama - Comércio e Representações Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller). Recorridos: Os mesmos.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso da reclamada; por maioria deram em parte provimento ao recurso do reclamante para reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação os pedidos de comissões retidas (nos termos da fundamentação), diferenças decorrentes da correção se-

mestral e do aumento dos salários, pagamento em dobro das férias de 1979/1980, diferença de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, FGTS, indenização e salário maternidade, horas extras e diferenças delas decorrentes; por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, que por ser ilíquida se arbitra, para efeitos recursais, em Cr\$ 800.000,00, na quantia de Cr\$ 17.614,70.

EMENTA: Demonstrado que o cálculo das comissões não considerou todas as vendas feitas, deve ser deferido o pedido de comissões retidas, diferenças delas decorrentes; por unanimidade, confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, que por ser ilíquida se arbitra, para efeitos recursais, em Cr\$ 800.000,00, na quantia de Cr\$ 17.614,70.

Ac. Nº 287/82. Proc. RO 81/82. JCJ de Macapá. Prolator: Presidência do TRT. Recorrente: Wilson de Souza Maciel (Adv.: Dr. Cícero Borges Bordalo). Recorrido: Clóvis Conceição do Carmo.

DECISÃO: Pelo voto de desempate da Presidência, acolheram a preliminar de nulidade suscitada pelo reclamado-recorrente, por vício de notificação inicial, e anularam o processo **Ab-Initio**, exclusiva a inicial, determinando a baixa dos autos à Junta de origem, para os fins de direito.

EMENTA: Conhecido o reclamado e certo o seu endereço, irregular a sua notificação através de edital.

Ac. Nº 288/82. Proc. R EX OFF e RO 107/82. JCJ de Castanhal. Prolator: Presidência do TRT. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (Adv.: Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo). Recorridos-Reclamantes: João Soares das Dores e Alfredo Leite da Silva (Adv.: Dr. Raimundo Xavier de Souza).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos; pelo voto de desempate da Presidência, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Ainda que, em razão da atividade do empregador, se considere implícita a condição de transferência do empregado, esta só é permitida quando decorre de real necessidade de serviço.

Ac. Nº 289/82. Proc. R EX OFF 1.465/81. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Orlando Costa. Reclamante: José Ribamar Tavares de Araújo. Reclamado: Município de Castanhal - Prefeitura Municipal.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Custas **Ex-Legis**.

EMENTA: Os Municípios são obrigados a pagar o salário mínimo aos seus servidores regidos pela CLT.

Ac. Nº 290/82. Proc. AI 170/82. 5º JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravante: Portuense Ferragens S/A. (Adv.: Drs. Edgard Olyntho Contente e Carmen Lúcia Mendes Cunha). Agravada: Regina Paracampo Rodrigues.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: Os prazos legais existem em benefício da celeridade processual e do legítimo interesse das partes, pelo que devem ser cumpridos com extremo rigor.

Ac. Nº 291/82. Proc. AI 97/82. 3º JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Empresas Rurais Notrial S/A. (Adv.: Dr. Miguel Serra). Agravado: José Valério de Araújo.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento para confirmar o despacho agravado.

EMENTA: Nega-se seguimento ao recurso quando interposto fora do prazo legal.

Ac. Nº 292/82. Proc. RO 98/82. 4º JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Banco Nacional S/A. (Adv.: Dra. Ana Maria Martins Rosa). Recorrido: Luiz Alberto Pinheiro do Nascimento (Adv.: Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. EMENTA: O caixa de banco não se inclui na exceção do § 2º do artigo 224 da CLT, pois não exerce função de confiança na forma legal, nem está incluído nas situações ali previstas.

Ac. Nº 293/82. Proc. RO 140/82. 5º JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Rodrigues Coelho - Comércio e Representações Ltda. (Adv.: Dr. Dorival Pereira Tangerino). Recorrido: José Araújo dos Santos (Adv.: Dr. Djalma de Oliveira Farlas).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso porque deserto ante a insuficiência do depósito **Ad Recursum**.

EMENTA: É deserto o apelo quando o depósito é feito de modo insuficiente.

Ac. Nº 294/82. Proc. RO 126/82. 6º JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: INOCOOP - Instituto de Orientação às

Cooperativas do Estado do Pará (Adv.: Dr. Raimundo Costa). Recorrida: Jaciléa de Sousa Modesto Costa (Adv.: Itair Silva).

DECISÃO: Por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de nulidade do processo fundada em julgamento **Extra Petita**, suscitada pela recorrente; no mérito, por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Rejeita-se preliminar não amparada por lei. Sentença que decidiu conforme a lei e as provas dos autos, merece confirmação.

Ac. Nº 295/82. Proc. RO 84/82. JCJ de Breves. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Arivaldo Pinheiro e outros. Recorrida: EMPASA - Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A. (Adv.: Drs. João Messias dos Santos e Francisco Rohan de Lima).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso de Arivaldo Pinheiro; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso dos demais recorrentes, para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Defere-se pedido de compensação em face da confissão expressa do reclamante de que é devedor da quantia compensada.

Ac. Nº 296/82. Proc. RO 72/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: José Augusto Monteiro Viana de Souza (Adv.: Dr. Gervásio Bandeira Ferreira). Recorrida: Engevix S/A. - Estudos e Projetos de Engenharia (Adv.: Dr. Waldemar Vianna).

DECISÃO: Por unanimidade julgaram prejudicada a preliminar de nulidade do processo suscitada pelo recorrente em razão do pedido de desistência formulado da tribuna, pelo advogado do recorrente; por maioria de votos rejeitaram a preliminar de nulidade por julgamento **Citra Petita**, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade deram em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a decisão recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras, repouso remunerado e adicional noturno, além das diferenças de aviso prévio, férias, gratificação natalina, FGTS e 10% do artigo 22 do REFUNGATS; por maioria de votos, mandaram incluir ainda, na condenação, a parcela de sobreaviso; pelo voto de desempate da Presidência, mandaram incluir no cálculo do repouso remunerado as horas extras habituais, tudo a ser apurado em liquidação de sentença, acrescido de juros e correção monetária; por unanimidade mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas de Cr\$ 3.414,70 pela reclamada sobre Cr\$ 90.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Apesar de mensalista o reclamante, o mesmo faz jus ao pagamento de repouso remunerado, uma vez provado que nos dias destinados ao repouso ele trabalhava normalmente.

Ac. Nº 297/82. Proc. R EX OFF 39/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Reclamantes: José Francisco Martins Tavares, Ana Lúzia Martins de Oliveira e Walkize da Silveira Viana (Adv.: Dr. Luiz César Tavares Bibas). Reclamada: Fundação Educacional do Estado do Pará (Adv.: Dra. Ana Maria Martins Rios) - Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Litisconsorte.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Sucessão - Sendo a Secretaria de Educação do Estado do Pará, sucessora da Fundação Educacional, a responsabilidade dos ônus trabalhistas, cabe inteiramente à sucessora.

Ac. Nº 298/82. Proc. RO 65/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Felismino Lisboa Silva (Adv.: Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Jr.). Recorrida: Empasa - Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A. (Adv.: Dr. Francisco Rohan de Lima).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Da confissão pelo empregado em juízo de fatos que lhe são imputados, não se pode acolher retratação. **Confessio Facta in Judice Non Potest Contractari**.

Ac. Nº 299/82. Proc. RO 129/82. 5ª JOJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Henrique Matos de Souza (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrida: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

DECISÃO: Por maioria de votos deram em parte provimento ao recurso, mandando pagar ao reclamante 90 horas extras mensais com repercussão na diferença de férias, gratificação de Natal já deferidas na sentença recorrida, além da parcela de repouso remunerado; pelo voto de desempate da Presidência, mandaram incluir o valor das horas extras no cálculo do repouso remunerado; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso quanto à parcela de horas extras vincendas; por unanimidade confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada, de Cr\$ 3.614,70, sobre Cr\$ 100.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: I - Horas extras pagas há mais de dois anos, integram o salário do empregado para todos os efeitos legais.

II - Provado na instrução processual a existência de horas extraordinárias, além do que foram deferidas pela instância **A Quo**, devem ser procedentes.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor de Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. Nº 790)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

### ACÓRDÃO Nº 9820

Processo nº 879/82

Pedido de registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores, do Território Federal do Amapá.

Requerente: "Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores no Território Federal do Amapá".

Relator: O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros.

EMENTA: Constitui **conditio sine qua non** para deferimento de pedido de registro de Diretório Regional de Partido Político, entre outros, a prévia comunicação ao Tribunal pela Comissão Executiva do Diretório Nacional, da designação da Comissão Provisória a que aludem o art. 59, **caput**, da Lei nº 5.682, de 21/7/71, e o art. 83 da Resolução TSE-10785, de 15/2/80.

RELATÓRIO:

O Exmo. Sr. Juiz Dr. Aristides Porto de Medeiros (Relator): Dizendo-se Presidente da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido dos Trabalhadores no Território Federal do Amapá, através da peça de fls. 2 o cidadão MANOEL BRAGA PINTO remeteu a esta Corte "os documentos relativos à Convenção Regional, realizada no dia 14 de fevereiro de 1982, bem assim como a Ata da Reunião do Diretório eleito no dia 16 de fevereiro de 1982, que elegeu a Comissão Executiva".

Despachando a fls. 17 dos autos, o Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal declarou receber como pedido de registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva, determinando então a expedição do edital previsto no art. 91 da Resolução TSE-10785, de 15/2/80.

Consoante certificado a fls. 18-V, o edital foi regularmente publicado, tendo transcorrido o respectivo prazo sem oferecimento de qualquer impugnação. Já a fls. 19 esclareceu a Secretaria de Coordenação Eleitoral que a Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores não comunicou a designação da Comissão Provisória, bem como que o referido Partido "não possui Diretório Municipal registrado nesta Corte".

Instado a se manifestar, fê-lo o Ilustre Procurador Regional Eleitoral pelo indeferimento, diante da falta de comunicação da designação da Comissão Provisória.

É O RELATÓRIO.

VOTO

Como informado a fls. pela Secretaria de Coordenação Eleitoral, a Comissão Executiva do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores não comunicou a este Tribunal a designação da comissão provisória a que aludem o art. 59 **caput**, da Lei nº 5.682, de 21/7/71, e o art. 83 da Resolução TSE-10785, de 15/2/80.

Julgando casos análogos, decidiu esta Corte ser imprescindível, para deferimento de pedido de registro de Diretório de Partido Político, a prévia comunicação da designação da correspondente comissão provisória.

Ante o exposto, indefiro o pedido de registro.

**DECISÃO:**

Como consta da Ata, o Tribunal, à unanimidade, indeferiu o pedido de registro.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim.

Presentes à sessão os Exmos. Srs. Juizes Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Dr. Aristides Porto de Medeiros, Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes e Dra. Izabel de Negreiros Leão.

Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, Procurador Regional Eleitoral.

Secretaria do Dr. José Maria Monteiro David.

Belém, 25 de março de 1982.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM-Presidente  
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS-Relator  
Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES-Juiz  
Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Juíza  
Dra. IZABEL DE NEGREIROS LEÃO-Juíza  
Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE  
Procurador Regional Eleitoral

(G. Reg. nº 807 - Dia: 30/03/82)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª. ZONA

**EDITAL Nº 63/82  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

Aos Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Raimundo Conceição Maciel, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Zenilda Vieira Motta, título nº 62.152, da 110ª. Zona de Rio Claro - São Paulo; Oscarina Sobreira Pires Cardoso, título nº 45.871, da 2ª. Zona de Macapá-Amapá; Joana Ferreira, título nº 11.737, da 10ª. Zona de Muaná-Pará; Vivaldo Fernandes da Cunha, título nº 5.938, da 40ª. Zona de Tucuruí-Pará; Margarida Pereira de Souza, título nº..., da ..., Zona de Santa Inez-Maranhão; Francisca Iolete Maciel do Carmo, título nº 11.424, da 41ª. Zona de Ourém-Pará; Maria das Graças Matos dos Santos, título nº 9.047, da 7ª. Zona de Abaetetuba-Pará; Carlos Manoel Juca Borges, título nº 21.568, da 19ª. Zona de Monte Alegre-Pará; José Luís Moraes Leal, título nº ..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Elizabete da Silva, título nº 9.965, da 3ª. Zona de Souré-Pará; Marciano Oliveira de Jesus, título nº 14.764, da 39ª. Zona de Tomé-Açu-Pará; Euzebia Monteiro dos Anjos, título nº 14.089, da 31ª. Zona de Maracanã-Pará; Josefa de Abreu Sobrinho, título nº 43.678, da 16ª. Zona de Rio de Janeiro -RJ.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz da 29ª. Zona, em exercício

(G. Reg. nº 795)

**EDITAL Nº 64/82**

**CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ART. 71, ITEM III, DA LEI Nº 4.737, de 15.07.1965.**

Ao Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, A quem interessar possa que nos termos do art. 71, item III, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965 do Código Eleitoral em vigor, está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias sobre o Cancelamento de Inscrições dos Eleitores: Ramarino Idelfino Monteiro Costa, título nº 158.722, lotado na 27ª. seção;

(inscrição válida nº 115.263, lotado na 187ª. seção); Nelzuita Raimunda Freitas, título nº 159.153, lotado na 265ª. seção (Inscrição válida nº 126.843, lotado na 66ª. seção); José Julião de Castro Neto, título nº 159.153, lotado na 280ª. seção (Inscrição válida nº 126.878, lotado na 216ª. seção); Walmir Moraes Corrêa, título nº 159.014, lotado na 280ª. seção (inscrição válida nº 96.165, lotado na 210ª. seção); Lealdo Ferreira dos Santos, título nº 159.063, lotado na 275ª. seção (inscrição válida nº 121.096, lotado na 128ª. seção); Raimundo Custodio da Silva, título nº 150.628, lotado na 249ª. seção (inscrição válida nº 5.254, lotado na 4ª. seção); Esmeraldina Lima de Campos, título nº 159.200, lotado na 275ª. seção (inscrição válida nº 92.104, lotado na 200ª. seção); Antonio da Paixão Monteiro, título nº 158.974, lotado na 278ª. seção (inscrição válida nº 117.409, lotado na 120ª. seção); Lauro Sérgio Oliveira Valente, título nº 159.226, lotado na 273ª. seção (inscrição válida nº 120.383, lotado na 71ª. seção).

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz da 29ª. Zona, em exercício

(G. Reg. nº 795)

**EDITAL Nº 65/82  
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS**

Ao Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Ana Lúcia Rodrigues Lima, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Magno Boaventura da Silva Melo, título nº 12.440, da 2ª. Zona de Macapá-Amapá; Raimunda Ferreira Teixeira, título nº 9.843, da 10ª. Zona de Muaná-Pará; Zacarias Ares Nascimento, título nº 3.101, da 34ª. Zona de Conceição do Araguaia-Pará; Maria Gomes de Oliveira, título nº 3396, da 177ª. Zona de São Vicente de Paulo-SP; Francisco Félix Filho, título nº..., da 25ª. Zona de Capitão Poço-Pará; Leir Negreiros Moura de Oliveira, título nº 29.772, da 3ª. Zona de São Luiz-Maranhão; Gregório Miranda de Brito, título nº 3.221, da 13ª. Zona de Bragança-Pará; Francisco Afonso de Melo Saraiva Sobrinho, título nº..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará; Ollirio Rodrigues de Oliveira, título nº 21.082, da 4ª. Zona de Castanhal-Pará; Maria da Conceição Bernardelli, título nº ..., da 29ª. Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982).

Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi.

Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 796)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª. ZONA

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 23/82.**

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram TRANSFERÊNCIA para esta 30ª. Zona de Belém as seguintes pessoas:

Antônio Maria Ribeiro - 11ª. Zona - Irituia-Pará; Alzira Barbosa de Souza - 25ª. Zona - Capanema-Pá; Abdias Galdino Matos - 4ª. Zona - Castanhal-Pá; Antônio Batista de Paula - 41ª. Zona - Cap. Poço-Pá; Ana de Sousa Monteiro - 36ª. Zona - Benevides-Pá; Antônio Santana - 36ª. Zona - Stª Isabel-Pá; Antônia Correa dos Santos - 36ª. Zona - Stª Isabel-Pá; Aníbal da Rocha Wanderley - 6ª. Zona - Rio de Janeiro-Gb; Antônio Severino da Silva - 75ª. Zona - Rio de Janeiro-Gb; Alberto Passos Gabriel - 14ª. Zona - Guanabara-Rj; Ana Lídia Ribeiro Lima - 55ª. Zona - S. Domingos-Ma; Agostinho de Belém - 29ª. Zona - Belém-Pá; Ana Rita da Costa Lavor - 29ª. Zona - Belém-Pá; Ana da Silva Nogueira - 29ª. Zona - Belém-Pá; Antônio Mário de Moura Pegado - 29ª. Zona - Belém-Pá;



Antônio Trindade Modesto - 29ª Zona - Belém-Pá; Antônio Ferreira da Conceição - 29ª Zona - Belém-Pá; Adalgisa Moraes Santos - 29ª Zona - Belém-Pá; Benedito Alves dos Santos - 36ª Zona - Benevides-Pá; Benedito Sousa Pinto - 36ª Zona - Benevides-Pá; Benjamin Ferreira Galvão - 36ª Zona - Benevides-Pá; Brasilina Mascarenhas - 29ª Zona - Belém-Pá; Boaventura Brito Ferreira - 13ª Zona - A. Corrêa-Pá; Benedito da Silva de Jesus - 29ª Zona - Belém-Pá; Carlos Alberto Santos - 3ª Zona - Piauí-Pi; Carlos Alberto Amorim de Oliveira - 29ª Zona - Belém-Pá; Carlos Alberto Nazaré - 29ª Zona - Belém-Pá; Cristina de Melo Pinheiro - 36ª Zona - Benevides-Pá; Carlos Alberto Gomes da Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Deuziith Ribeiro dos Santos - 36ª Zona - Benevides-Pá; Deuzarina da Silva Monteiro - 13ª Zona - Bragança-Pá; Dário da Silva Lisboa - 25ª Zona - Capanema-Pá; Deuzarina Favacho da Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Expedito de Souza Narinho - 29ª Zona - Belém-Pá; Eleonildo Nunes de Oliveira - 13ª Zona - Bragança-Pá; Eduardo de Souza Braz - 29ª Zona - Belém-Pá; Edilson Monteiro Rodrigues - 29ª Zona - Belém-Pá; Elpidio Gomes da Conceição - 29ª Zona - Belém-Pá; Eunice da Silva Vasconcelos - 29ª Zona - Belém-Pá; Evandir Queiroz de Andrade - 129ª Zona - Belém-Pá; Ernani Lourinho Formiga - 29ª Zona - Belém-Pá; Francisco Uilo Machado - 11ª Zona - S. D. Capim-Pá; Felício Almeida de Nazaré - 36ª Zona - Benevides-Pá; Felisberto da Silva Paraense - 36ª Zona - Stª Isabel-Pá; Francisca Marques dos Santos - 42ª Zona - Mata Roma-Ma; Ferdinando Monteiro Mendonça - 2ª Zona - Manaus-Am; Francisco da Conceição Bom Jardim - 57ª Zona - Maranhão-Ma; Hugo Oliveira Álvares - 29ª Zona - Belém-Pá; Herondino de Oliveira Ephima - 11ª Zona - Paraíso Norte-Go; Hilton Pires Borges - 36ª Zona - Stª Isabel-Pá; Hildebrando Passos Guimarães - 36ª Zona - Benevides-Pá; Heloisa Helena Magalhães do Vale - 29ª Zona - Belém-Pá; Heloisa Oeiras Formigosa - 29ª Zona - Belém-Pá; Ifalgina Pires Talino - 27ª Zona - Ponta de Pedras-Pá; Isaac Nazário do Nascimento - 65ª Zona - Imperatriz-Ma; Isa Benedita Corrêa da Paixão - 29ª Zona - Belém-Pá; José Guilherme de Souza - 29ª Zona - Belém-Pá; Josefa Uchoa Pereira - 29ª Zona - Belém-Pá; José Carlos da Silva Lia - 13ª Zona - Bragança-Pá; José Lopes Cabral - 13ª Zona - Bragança-Pá; João Martins da Silva - 13ª Zona - Bragança-Pá; Jorge Carlos Alberto Abdon da Silva - 63ª Zona - Bragança-Pá; José Evaldo Cunha da Costa - 13ª Zona - Bragança-Pá; Judith Costa Rocha - 11ª Zona - Irituia-Pá; José Moura do Carmo - 11ª Zona - S. D. Capim-Pá; José Cunha do Carmo - 11ª Zona - Irituia-Pá; Joaquim José Nogueira Campos - 91ª Zona - Santarém-Pá; João Tavares Muniz - 27ª Zona - Crato-Ce; Jandira Marta Melo de Alcântara - 1ª Zona - Manaus-Am; João Nahum Ferreira - 10ª Zona - Belém-Pá; Jacó de Macedo e Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; João de Fátima Silva - 12ª Zona - Maranhão-Ma; José Carlos da Silva - 78ª Seção - 4ª Zona - Recife-Pe; João Maria de Lima - 35ª Zona - Itau-Rn; José Luiz da Silva Meiguins - 29ª Zona - Belém-Pá; Joana Evangelista Sousa - 29ª Zona - Belém-Pá; Janete do Rosário Santana Ferreira - 29ª Zona - Belém-Pá; Luiz Almério da Silva Caputi - 11ª Zona - Penha-Gb; Luiz Helena Veloso da Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Luiz Valdemar dos Santos - 25ª Zona - Capanema-Pá; Luci Belo da Silva - 13ª Zona - Bragança-Pá; Lourival Miranda Monteiro - 23ª Zona - Marabá-Pá; Luiz Gonzaga Marinho - 27ª Zona - Mojú-Pá; Lídio Fonseca da Silva - 31ª Zona - Maracanã-Pá; Luzia Moreira da Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Luiz Costa Chaves - 29ª Zona - Belém-Pá; Lúcia Hiroko Noguchi Pinto - 29ª Zona - Belém-Pá; Lúcia Nazaré Amorim - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria Lucirene Rodrigues de Souza - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria Inês Mascarenhas - 29ª Zona - Belém-Pá; Mário Araújo Costa - 29ª Zona - Belém-Pá; Marivaldo Oliveira Carvalho - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria Lúcia dos Santos Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria de Nazaré Oliveira Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Manoel Jorge de Matos - 13ª Zona - Bragança-Pá; Maria das Graças Silva de Jesus - 13ª Zona - Bragança-Pá; Maria Madalena do Carmo Paixão - 13ª Zona - Bragança-Pá; Maria Ferreira de Andrade Machado - 11ª Zona - S. D. Capim-Pá; Maria Nazaré Moura de Oliveira - 11ª Zona - Irituia-Pá; Maria Gomes Pereira - 11ª Zona - Irituia-Pá; Mariilda Torres Guimarães - 28ª Zona - Belém-Pá; Mário Nunes dos Santos - 11ª Zona - Irituia-Pá; Maria América dos Reis - 11ª Zona - S. D. Capim-Pá; Manoel Marques Batista - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria de Lourdes das Neves Fernandes - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria de Nazaré da Luz Martins - 25ª Zona - Capanema-Pá; Miguel da Silva Maia - Santarém Novo-Pá; Marta Campos da Silva - 9ª Zona - Curuçá-Pá; Maria Ferreira da Costa - 23ª Zona - Marabá-Pá; Maria do Carmo da Silva - 36ª Zona - Benevides-Pá; Manoel Rodrigues da Silva - 36ª Zona - Benevides-Pá; Maria Torres da Silva - 36ª Zona - Benevides-Pá; Maria Silva de Farias - 36ª Zona - Benevides-Pá; Maria Vitória França de Nazaré - 36ª Zona - Benevides-Pá; Maria de Fátima Torres da Silva - 5ª Zona - Stª Isabel-Pá; Maria Sonia Seiko Hidaka - 36ª Zona - Stª Isabel-Pá; Moacyr Ferrei-

ra Diniz - 18ª Zona - Rosário-Ma; Martha Helena Nicchio da Silva - 32ª Zona - Vila Velha-Pá; Maria Hilda dos Santos Gomes - Senador Pompeu-CE - 12ª Zona; Maria da Conceição Carneiro Reis - 46ª Zona - Foz do Iguacu-Pr; Maria das Graças de Souza Carneiro - 21ª Zona - Guanabara-Rj; Maria de Nazaré Brito Leão - 29ª Zona - Belém-Pá; Marly Correa Brito - 29ª Zona - Belém-Pá; Milta da Luz Gonçalves - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria Célia Monteiro de Souza - 29ª Zona - Belém-Pá; Maria de Fátima da Silva Almeida - 29ª Zona - Belém-Pá; Marcelino Palheta de Souza - 29ª Zona - Belém-Pá; Nilson Medeiros Viana - 11ª Zona - S. Miguel Guamá-Pá; Odineia de Moura Pegado - 29ª Zona - Belém-Pá; Oscarina Almeida Valentim - 11ª Zona - Irituia-Pá; Olinda Rodrigues da Silva - 25ª Zona - Capanema-Pá; Osvaldo de Souza Oliveira - 36ª Zona - Stª Isabel-Pá; Orinel Cardoso Monteiro - 34ª Zona - Maracanã-Pá; Osmar Alves Rodrigues - 2ª Zona - Porto Velho-Ro; Olinda de Oliveira Martins - 25ª Zona - Ourém-Pá; Pedro Matos da Costa - 25ª Zona - Ourém-Pá; Paulo Antônio de Moraes - 13ª Zona - Bragança-Pá; Pedro Monteiro dos Reis - 13ª Zona - Bragança-Pá; Pedro de Souza Jesus - Oriximiná - 38ª Zona-Pá; Pedro Gomes da Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Ranulfo Leal de Araújo - 29ª Zona - Belém-Pá; Roberto Benedito Almeida Dias - 249ª Zona - Santa Teresinha-Pá; Raimunda Estelita Melo de Barros - 13ª Zona - Bragança-Pá; Raimundo de Souza Pereira - 13ª Zona - Bragança-Pá; Rosilda Ribeiro Dias - 13ª Zona - Bragança-Pá; Raimundo Saraiva da Silva Filho - 3ª Zona - Parnaíba-Pi; Raimunda dos Santos Duarte - 9ª Zona - Curuçá-Pá; Rita Soares dos Santos - 39ª Zona - Tomé-Açu-Pá; Raimundo de Souza Guedes - 25ª Zona - Capanema-Pá; Raimundo Santiago Maciel - 26ª Zona - Stª Isabel-Pá; Raimundo Taveira Lins - 33ª Zona - S. M. Pará-Pá; Rui Raiol Lobo - 3ª Zona - Soure-Pá; Raimundo Benedito Costa de Souza - 59ª Zona - Belém-Pá; Rivaldo Tavares de Melo - 9ª Zona - Recife-Pe; Raimundo da Silva Araújo - 3ª Zona - Parnaíba-Pi; Raimundo Nonato da Silva Brito - 29ª Zona - Belém-Pá; Regina Lúcia Melo Oliveira - 29ª Zona - Belém-Pá; Rosineia Maria Rabelo Costa - 29ª Zona - Belém-Pá; Sônia Maria da Cruz Gurjão - 29ª Zona - Belém-Pá; Sílvia de Fátima Pinn de Medeiros - 100ª Zona - Olinda-Pe; Sueli Bandeira da Conceição - 29ª Zona - Belém-Pá; Teo Carlos Treptow - 66ª Zona - Canoas-Rs; Teresa Maria da Silva Oliveira - 29ª Zona - Belém-Pá; Teresa Nunes da Silva - 29ª Zona - Belém-Pá; Vladecy Félix de Souza - 27ª Zona - Crato-Ce; Zilda dos Santos Carvalho - 13ª Zona - Bragança-Pá.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será fixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pá, aos 18 de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Belém, 18 de março de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pá

(G. Reg. nº 784)

#### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 24/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência de seus títulos para esta Zona as seguintes pessoas:

Agostinho da Silva Dias - 28ª Zona - Belém-Pá; Antônio Lisboa de Aviz - 28ª Zona - Belém-Pá; Artur Faria Barata - 28ª Zona - Belém-Pá; André Emanuel da Silva Monteiro - 28ª Zona - Belém-Pá; Ana Lúcia Rodrigues da Silva - 1ª Zona - Belém-Pá; Arnaldo José Pereira Coelho - 1ª Zona - Belém-Pá; Antônio Carlos Rodrigues de Moraes - 1ª Zona - Belém-Pá; Antonieta dos Santos Melo Cordeiro - 1ª Zona - Belém-Pá; Benedito Matias dos Oantos - 28ª Zona - Belém-Pá; Benedita da Silva Brito - 28ª Zona - Belém-Pá; Braz Soares da Silva - 1ª Zona - Belém-Pá; Benedito do Carmo Alves de Sousa - 1ª Zona - Belém-Pá; Clarice Oliveira de Holanda - 28ª Zona - Belém-Pá; Cornélio Rosa Pimentel - 28ª Zona - Belém-Pá; Carlos Alberto Corrêa - 28ª Zona - Belém-Pá; Cezarina da Silva Tavares - 1ª Zona - Belém-Pá; Darci Leite Góes - 28ª Zona - Belém-Pá; Doralice Natividade Ribeiro - 28ª Zona - Belém-Pá; Domingos de Jesus da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Edilson de Oliveira Costa - 28ª Zona - Belém-Pá; Esmeralda de Nazaré Ferreira - 28ª Zona - Belém-Pá; Edson Alves Coutinho - 28ª Zona - Belém-Pá; Eugênia Maria Vianna - 1ª Zona - Belém-Pá; Eduardo de Araújo Bernardes - 1ª Zona - Belém-Pá; Emercindo Felisardo da Conceição - 1ª Zona - Belém-Pá; Floriana Ribeiro da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Francisco Assis do Patrocínio - 28ª Zona - Belém-Pá; Florência Rosa Nascimento de Lima - 28ª Zona - Belém-Pá; Fernando Lúcio da Silva Fonseca - 1ª Zona - Belém-Pá; Genivaldo Cavalcante de

Holanda - 28ª Zona - Belém-Pá; Helena Coutinho Rodrigues - 28ª Zona - Belém-Pá; Hilderto Porpino da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Honorina Passinho Teixeira - 28ª Zona - Belém-Pá; Izabel Maria da Conceição Monteiro - 28ª Zona - Belém-Pá; Iraci Pinheiro Ferreira - 1ª Zona - Belém-Pá; Israel de Sales Alves - 1ª Zona - Belém-Pá; Joana Julião de Castro - 28ª Zona - Belém-Pá; José Carlos da Silva Mesquita - 28ª Zona - Belém-Pá; João Clóvis de Lima Barrós - 28ª Zona - Belém-Pá; José Quadros da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Lindomar Raimundo Gomes da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Jorge Eduardo Neto dos Santos - 1ª Zona - Belém-Pá; Jacirene Ribeiro da Costa - 1ª Zona - Belém-Pá; José Reinaldo Beckman Ribeiro - 1ª Zona - Belém-Pá; João Batista Costa da Silva - 1ª Zona - Belém-Pá; José Lopes Monteiro - 1ª Zona - Belém-Pá; Kênia Eler de Moura - 28ª Zona - Belém-Pá; Lúcia Tereza Lima Fernandes - 28ª Zona - Belém-Pá; Lolita da Cruz e Souza - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria de Lourdes Alves Bernardes - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria do Carmo Santiago Costa - 1ª Zona - Belém-Pá; Miracy Monteiro dos Santos - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria Auxiliadora de Jesus Borges - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria de Ribamar Ferreira Ataíde - 28ª Zona - Belém-Pá; Manoel da Cunha Santos - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria de Fátima Castilho da Costa - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria do Rosário Cordovil - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria Cecília Varela da Cruz - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria de Lourdes da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria do Carmo Alves Santos - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria do Carmo Costa do Nascimento - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria Eliana da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria Júlia Mota dos Santos - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria Auxiliadora Cesar da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria de Fátima Bezerra da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria de Nazaré Mescouto - 28ª Zona - Belém-Pá; Maria Arlete Costa de Carvalho - 28ª Zona - Belém-Pá; Manuel Alves Pereira - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria da Penha Matos Dias - 1ª Zona - Belém-Pá; Meires Gonçalves Chaves - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria Celis Barbosa de Souza - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria Sônia Souza da Silva - 1ª Zona - Belém-Pá; Madalena da Costa Melo - 1ª Zona - Belém-Pá; Marina Alves de Freitas - 1ª Zona - Belém-Pá; Moacir Carneiro Trindade - 1ª Zona - Belém-Pá; Mário do Nascimento Dias - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria Lídia Ribeiro Beirão - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria do Rosário Fontoura da Rocha - 1ª Zona - Belém-Pá; Maria Celestina Galisa Mota da Silva - 1ª Zona - Belém-Pá; Moacyr Ferreira dos Santos - 1ª Zona - Belém-Pá; Osvaldo Ribeiro do Nascimento - 28ª Zona - Belém-Pá; Osvaldina Reis Pantoja Cavalcante - 28ª Zona - Belém-Pá; Osmarina de Abreu Varandá - 28ª Zona - Belém-Pá; Paulo Sérgio dos Santos Ferreira - 28ª Zona - Belém-Pá; Ricardo José da Costa - 28ª Zona - Belém-Pá; Raimunda Araújo da Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Rosemir da Cunha Gonçalves - 28ª Zona - Belém-Pá; Ribamar Tadeu de Souza Silva - 1ª Zona - Belém-Pá; Raimunda Celis Mata Bastos - 1ª Zona - Belém-Pá; Reulina Tavares Ribeiro - 1ª Zona - Belém-Pá; Sebastião Marcelino Nogueira - 28ª Zona - Belém-Pá; Sebastião Alberto Pinheiro - 28ª Zona - Belém-Pá; Sílvia Santos Silva - 28ª Zona - Belém-Pá; Telma Maria Silva Mendes - 28ª Zona - Belém-Pá; Terezinha de Souza Paiva - 28ª Zona - Belém-Pá; Terezinha de Jesus Cordovil - 1ª Zona - Belém-Pá; Ubirajara José Cardoso - 1ª Zona - Belém-Pá; Waldemar Cordovil Ferreira - 1ª Zona - Belém-Pá; Walfredo Brasil Dias - 28ª Zona - Belém-Pá.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois (22.03.1982). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 22 de março de 1982.  
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará  
(G. Reg. nº 787)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 25/82

Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram 2as. vias de seus títulos as seguintes pessoas: Arnaldo Pereira dos Santos t-46497 36 seção-Acará; Augusto do Socorro Valente de Santana t-78585 11ªs. - Icoaraci; Antonio Henrique Monteiro t-3352 11ªs-Acará; Augusto Cunha Venâncio t-41.357 40 s-Icoaraci; Aerton Campos Martins t-82.161 17 s-Icoaraci; Alzira Sebastiana Martins Gadelha t-37.686 47 s-Icoaraci; Benedito Bernardes da Silva t-16.575 7ª s-Barcarena; Benedito de Barra Silva Brabo t-54.461 7a. s-Barcarena; Célia da

Costa Melo t-50.851 31 s-Barcarena; Ciro Dias dos Santos Amorim t-89.254 6ª s-Barcarena; Celuna Ferreira Coimbra 39a. s-Ananindeua; Cista Gomes t-48.144 32 s-Acará; Dilma Maria da Silva Gomes 44a. s-Ananindeua; Demétrio Costa da Silva 46 s-Acará; Djalma Pereira da Silva t-78975 44 s-Ananindeua; Elza de Brito Amaral t-49.969 32 s-Acará; Ernestino Gonçalves de Abre t-65.377 32 s-Acará; Expedita Alves de Souza t-35.348 36 s-Ananindeua; Elza Monteiro Pinheiro - 90.650 45 s-Icoaraci; Filadelfo Pereira Garcia t-2918 - 39 s-Ananindeua; Granice Silva t-36735 46 Icoaraci; Hamilton Gonçalves da Silva t-49.090 32 s-Acará; Ivan Raimundo Menezes do Nascimento t-44.428 - 12 s-Acará; Iracema Cardoso dos Santos t-12.420 6 s-Barcarena; José Jerônimo Batista t-69.673 - 32 s-Acará; José Maria da Silva Bessa t-51495 - 24 s-Bujarú; Janildo da Silva Andrade t-60.804 - 63 s-Icoaraci; João Lopes Gaia t-51162 6a. s-Ananindeua; João Damasceno Glória Dias - t-786 - 3a. seção - Acará; Josuel Pires de Assunção t-85.858 - 32a. seção-Acará; Juliana Magalhães de Souza - t-52.260 - 56a. s-Icoaraci; Jesuítia da Conceição Nascimento Castro - t-62093 - 7a. s-Icoaraci; João de Sousa Gois t-38881 - 6a. s-Acará; João Patrocínio de Paiva t-839 - 8a. s-Acará; João Cancio da Silva t-40176 - 9ª s-Ananindeua; Laurena Santos da Silva t-22153 - 5a. s-Ananindeua; Lucivalda de Oliveira Moraes t-101308 68a. s-Icoaraci; Lídia Maria Heis Teixeira t-67182 - 22a. s-Ananindeua; Manoel Conceição Trindade t-73538 32a. s-Acara; Maria de Nazaré Magalhães de Sousa t-76943 49a. s-Icoaraci; Maria Estela Magalhães Barata t-50352 - 5a. s-Icoaraci; Maria Luiza Costa Rocha t-46995 - 16a. s-Ananindeua; Maria de Fátima Bezerra da Silva t-63.721 - 26a. s-Ananindeua; Maria da Consolação da Trindade Santos t-48.462 4a. s-Ananindeua; Maria Eugênia Fernandes Quaresma t-61759 62a. s-Icoaraci; Maria Lindalva Braga Lobato t-36942 - 4a. s-Icoaraci; Maria Madalena Monteiro de Menezes t-443 4a. s-Icoaraci; Maria da Conceição Correia t-6445 17a. s-Barcarena; Manoel Chaves Venâncio t-905 11a. s-Acara; Manoel Benedito da Trindade t-45042 11a. s-Acara; Maria de Nazaré Cardoso Moreira t-67752 12a. s-Acara; Maria de Nazaré Socorro da Luz Furtado t-78972 42a. s-Ananindeua; Maria Rutilene Torres de Lima t-93274 43a. s-Ananindeua; Manoel Meireles de Paula t-42515 - 14a. s-Ananindeua; Maria Valente da Silva t-32550 - 1a. s-Barcarena; Maria da Paz de Melo Nascimento t-71255 - 31a. s-Barcarena; Maria José Mendonça da Silva t-29031 - 37a. s-Icoaraci; Nilce Macedo de Souza t-57987 - 25a. s-Ananindeua Nair Trindade de Souza - t-2256 - 46a. s-Acara; Osvaldo Borges Ferreira - t-62336 - 34a. s-Acara; Ornelia do Espírito Santo Evangelista t-2337 - 3a. s-Acara; Osvaldino de Abreu Rodrigues t-89657 - 32a. s-Acara; Osmarino Cardoso dos Santos t-1416 - 15a. s-Icoaraci; Idivaldo de Oliveira Teles t-87.572 - 28a. s-Acara; Pedro da Silva Monteiro t-79739 - 6a. s-Barcarena; Raimundo Trindade Filho - 48173 - 32a. s-Acara; Rosângela Maria da Silva Borges t-86784 - 13a. s-Acara; Raimundo Cruz de Barros t-36538 - 95a. s-Ananindeua; Rosângela Maria da Silva Gomes - t-84.920 - 46a. s-Icoaraci; Raimundo Silva de Oliveira t-4097 - 2a. s-Acara; Raimundo Corrêa dos Santos t-2727 - 2a. s-Acara; Raimundo Marvão da Costa t-37903 - 47a. s-Icoaraci; Sílvia Prestes dos Santos t-73.406 - 34a. s-Acara; Salomão Manoel da Costa t-749 - 27a. s-Acara; Tiago dos Santos Mendes t-2152 - 23a. s-Acara; Teofilo Miranda Monteiro t-73888 - 45a. s-Acara; Valdinar Araújo t-81219 - 38a. s-Ananindeua; Valdemir Rodrigues Duarte t-98029 - 65a. s-Ananindeua; Walfirridio Fernandes Cardoso t-38595 - 10a. s-Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o Presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 22 de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 22 de março de 1982  
WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará  
(G. Reg. nº 784)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 26/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requereram 2a. via de seus títulos as seguintes pessoas: Antonio Monteiro da Silva t-24.342 - 25a. s. Icoaraci; Antonio Brasil Gonçalves t-8041 - 17a. s. Icoaraci; Ana Solange dos Santos t-82.128 - 17a. s. Icoaraci; Ana Lúcia dos Santos t-82.127 - 17a. s. Icoaraci; Benedito Pantoja da Silva t-44.903 - 6a. s. Acara; Brasílio Nazaré Azevedo t-3298 - 97a. s. Ananindeua;

Benedita da Silva Tabosa t-75.602 - 35a. s. Ananindeua; Clauviano da Conceição Diniz t-60.657 - 19a. s. Acara; Carlos Piedade Pantoja t-61.865 - 19a. seção - Acara; Deodato Evangelista - t-529 - 26a. seção - Acara; Doralice Araújo do Nascimento t-64.900 - 39a. s. Acara; Elvira Francisca Maura - t-101.360 - 47a. seção - Icoaraci; Emília Soares das Mercês - t-94294 - 3a. seção - Icoaraci; Esperança Rodrigues dos Santos - t-89.514 - 4a. s. Mosqueiro; Edgar Martins Rosa t-53.535 - 28a. s. Icoaraci; Fabriciano Celestino da Silva Afilhado t-4982 - 20a. s. Barcarena; Félix José Lavareda Perdígão, t-49.423 - 6a. s. Bujaru; Francisca Melo da Cruz t-44.898 - 39a. s. Acara; Fernando Monteiro t-104.380 - 5a. seção - Icoaraci; Haydeo Normando Martins t-24.846 - 35a. s. Acara; Iria Pereira dos Santos de Oliveira t-622 - 26. s. Acara; José Izañ Carneiro t-49.949 - 1a. seção - Acara; João Batista Barata Coringa - t-50.042 - 1a. s. Icoaraci; Josefa Costa Carneiro t-44.945 - 31a. s. Acara; João Ramos Torrès t-71.741 - 39a. s. Acara; Juliano Mendes de Almeida t-356 - 41a. seção - Acara; João José da Silva Costa t-2724 - 3a. seção - Mosqueiro; Joana Batista Costa de Moraes t-89.883 - 47a. seção - Ananindeua; Luiz Francisco Santos Oliveira t-60.486 - 16a. seção - Acara; Luiza Santos de Carvalho t-48.548 - 38a. s. Bujaru; Jorge Caldas Santana t-61.183 - 61a. s. Icoaraci; Lourenço dos Santos Moreira t-96.470 - 55a. s. Icoaraci; Maria Selma Rodrigues de Souza t-78.802 - 84a. s. Icoaraci; Maria Nazarena de Oliveira Souza t-45.668 - 44a. s. Acara; Manoel Palmeira Gonçalves t-41.055 - 5a. s. Acara; Maria Arlete da Conceição Leones t-50.927 - 23a. s. Icoaraci; Maria da Conceição Costa Maia t-54.479 - 11a. s. Ananindeua; Marli Martins de Figueiredo t-78.577 - 9a. seção - Icoaraci; Nizias de Souza Pinheiro t-95.443 - 37a. seção Bujaru; Ovidio Ferreira de Souza - t-1506 - 1º s. Bujaru; Olgarina Paes Nascimento t-61.086 - 62a. s. Icoaraci; Raimundo do Rosário t-39.781 - 92a. s. Ananindeua; Raimundo Flávio Duarte da Cruz t-41.172 - 53a. s. Icoaraci; Raimundo Gomes da Silva t-71.651 - 28a. s. Ananindeua; Raimundo Pinto Nunes t-67.279 - 1a. s. Acara; Rosa Maria de Castro Tavares - t-44.530 - 58a. s. Icoaraci; Raimunda Benedita Cordovil Costa - t-64.455 - 15a. s. Ananindeua; Raimundo Souza da Cruz t-33.330 - 43a. s. Icoaraci; Raimundo Ferreira de Castro t-49.260 - 16a. s. Mosqueiro.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado neste Cartório na cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 15 de março de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 784)

EDITAL DE 2a. VIA Nº 27/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que nesta data requeram 2a. vias de seus títulos as seguintes pessoas:

Ana Maria de Souza Lima t-90.036 - 52a. s. Icoaraci; Ana Maria Câmara Moraes t-54.623 - 10a. s. Icoaraci; Antonia Bezerra Pinheiro t-91.119 - 78a. s. Ananindeua; Antonio Roberto Almeida

Martins t-46.304 - 49a. s.; Agostinho de Brito Guimarães t-84.612 - 39a. seção - Acara; Agostinho Jorge da Silva t-41.142 - 74a. s. Icoaraci; Ari de Araújo t-80.031 - 60a. s. Ananindeua; Benedito Ribeiro de Lima e-2049 - 32a. s. Acara; Carlos Benedito Pinto Lisboa Dantas t-60.246 - 92a. s. Ananindeua; Dália Viana de Abreu t-47.378 - 32a. s. Acara; Domingos José de Lima t-666 - 32a. s. Acara; Doralice Cordeiro de Lima Foseca t-60.767 - 32a. s. Acara; Doralice Assis t-48.099 - 32a. s. Acara; Evaldino Dento Celestino t-27.939 - 6a. s. Bujaru; Elza Martins Creveiro Perdígão t-60.769 - 32a. s. Acara; Edilson Siqueira Leite t-85.481 - 30a. s. Acara; Francisco Oliveira dos Santos t-84.642 - 35a. s. Acara; Francisco Alves Lima t-66.264 - 35a. s. Acara; Francisco Siringo Neto t-68.345 - 36a. s. Acara; Fabricio Martins Goes t-9048 - 25a. s. Barcarena; Francisco Soares da Silva t-72707 - 25a. s. Acara; Guilherme Flor Barbosa t-78.491 - 39a. s. Acara; Gilmar Magalhães Bonifácio t-53.032 - 1a. s. Ananindeua; Idagino Paz de Abreu t-48174 - 32a. s. Acara; Iraci da Silva Ferreira t-77.148 - 67a. s. Icoaraci; José de Melo Feio t-11.511 - 32a. s. Acara; Jesus Perdígão t-45.345 - 32a. s. Acara; João de Sousa Costa t-830 - 11a. b. Acara; José Oliveira Sousa t-27.702 - 4a. s. Barcarena; João Dantas de Oliveira - t-73.176 - 39a. Acara; Janari Lameira Pinheiro t-79.427 - 64a. s. Icoaraci; Josefa Aleixo da Silva Rodrigues t-71.597 - 25a. s. Acara; Janete Gonçalves dos Santos t-109.108 - 77a. s. Ananindeua; Laudelina Cardoso do Nascimento Lima; t-44.424 - 32a. s. Acara; Luciela Marques de Paula t-87.040 - 27a. s. Icoaraci; Lourenço Antonio do Nascimento t-65.928 - 39a. s. Acara; Leandro Fortunato dos Santos t-74.568 - 39a. s. Acara; Maria Felizarda de Abreu t-45.041 - 32a. s. Acara; Moacir Trindade dos Santos t-73.850 - 24a. s. Acara; Moisés Ferreira t-45.616 - 10a. s. Acara; Maria Sousa Rosário t-33.776 - 42a. s. Icoaraci; Maria da Conceição Trindade t-85.174 - 32a. s. Acara; Maria de Fátima Machado Duarte t-52.316 - 6a. s. Acara; Mário de Brito Guimarães t-78.744 - 39a. s. Acara; Maria Selma Nunes de Oliveira t-84.849 - 92a. s. Ananindeua; Mário dos Santos Menezes t-73.985 - 39a. s. Acara; Maria Neri dos Santos Rodrigues - t-44.882 - 21a. s. Acara; Maria José Oliveira Gonçalves - t-45.608 - 21a. s. Acara; Maria da Conceição Andrade Cabral e-44.151 - 14a. s. Ananindeua; Maria Lindalva Cabral de Souza t-55.040 - 19a. s. Ananindeua; Osvaldo Muniz Siqueira t-85.864 - 30a. s. Acara; Osodirco Trindade do Espírito Santo - t-51.037 - 32a. s. Acara; Paulo Alves Ribeiro t-66.206 - 39a. s. Acara; Pedro de Abreu Ramos t-47.876 - 97a. s. Ananindeua; Rosicléa da Silva Moraes t-94.890 - 74a. s. Icoaraci; Rubens Bentes da Silva t-50.071 - 74a. s. Icoaraci; Raimundo Palmeira t-71.510 - 25a. Prefeitura Municipal s. Ananindeua; Raimundo Nonato da Silva t-41.020 - 12a. s. Ananindeua; Simeão Gomes Barbosa t-73.562 - 32a. s. Acara.

E, para constar, mandei expedir o Presente Edital que será afixado neste Cartório no Lugar de Costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado neste Cartório no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, s subscrevi.

Belém, 17 de março de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 784)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

RESOLUÇÃO Nº 35/81 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera dispositivos das Resoluções nºs. 07 e 08, de 14 de dezembro de 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - As classes integrantes das Categorias Funcionais do Grupo a que se refere o artigo anterior distribuir-se-ão, na forma do disposto no artigo 5º da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, em nove (09) níveis hierárquicos, com as seguintes características:

Nível 9 - I) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo o assessoramento técnico à Administração

da Assembléia em geral, às Comissões Técnicas e aos Deputados, emitindo pareceres em processos administrativos, pesquisas e coordenação de elementos destinados à elaboração de projetos e de estudos, de matérias de interesse da Assembléia;

II) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação e orientação de trabalhos legislativos e estudos e assistência técnica na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares;

III) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação e orientação do registro taquigráfico, revisão e redação final de debates e pronunciamentos.

NÍVEL 8 - I) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação e orientação de trabalhos legislativos e estudos e assistência técnica na formula-

ção e análise de proposições e outros documentos parlamentares;

II) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo supervisão, coordenação e orientação do registro taquigráfico, revisão e redação final de debates e pronunciamentos.

NÍVEL 7 - I) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo coordenação, orientação e execução especializada de trabalho legislativo e estudos e assistência técnica na análise de proposições e outros documentos parlamentares;

II) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo coordenação, orientação e execução especializada do registro taquigráfico e redação final de debates parlamentares.

NÍVEL 6 - I) Atividades de nível superior, de natureza pouco repetitiva, envolvendo coordenação, orientação e execução de trabalhos legislativos e estudos e assistência técnica na análise de proposições e outros documentos parlamentares;

II) Atividades de nível superior, envolvendo coordenação e execução especializada de trabalhos relacionados com registro taquigráfico, interpretação e revisão de debates e pronunciamentos.

NÍVEL 5 - I) Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento de tarefas relacionadas com a técnica legislativa de nível superior, assistência na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares, bem como atividades, com formação técnica e especializada, envolvendo, na execução qualificada, trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento das atividades taquigráficas de nível superior.

NÍVEL 4 - I) Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento de tarefas relacionadas com a técnica legislativa de nível superior, assistência na formulação e análise de proposições e outros documentos parlamentares, bem como atividades de nível médio, com formação técnica e especializada envolvendo, na execução qualificada, trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento das atividades taquigráficas de nível superior;

II) Atividades de nível médio, envolvendo coordenação de trabalhos relacionados com o atendimento à autoridades e trabalhos de apoio.

NÍVEL 3 - I) Atividades de nível médio e de natureza repetitiva, envolvendo execução qualificada, sob supervisão e orientação, de trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvi-

mento de tarefas relacionadas com a técnica legislativa de nível superior, bem como atividades de nível médio de natureza repetitiva, com formação técnica, envolvendo na execução qualificada, trabalhos de apoio, em grau auxiliar, ao desenvolvimento das atividades de nível superior;

II) Atividades de nível médio, envolvendo orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento dos serviços de Plenário.

NÍVEL 2 - Atividades de nível médio, envolvendo orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário.

NÍVEL 1 - Atividades de nível médio, envolvendo execução qualificada, sob coordenação e orientação dos trabalhos relacionados com o atendimento aos serviços de Plenário".

Art. 2º - Acrescentar ao Art. 3º da Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 1979, o seguinte:

"Código-PL-AL-035 - Técnico em Assessoramento Legislativo".

Art. 3º - Acrescentar ao Art. 4º da Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 1979, o seguinte item:

"V - Na Categoria Funcional de Técnico em Assessoramento Legislativo, designada pelo Código-PL-AL-035, por transposição, os ocupantes dos cargos PL-AL-031.9, constantes do Anexo I da Resolução nº 05, de 02 de janeiro de 1980".

Art. 4º - O item I do art. 9º da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"I - para as Categorias de Técnico em Assessoramento Legislativo, Técnico Legislativo e Taquígrafo Legislativo, diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, correlacionados com as atribuições de Categoria Funcional exigível, quando for o caso, formação correspondente às respectivas especialidades;"

Art. 5º - O anexo à Resolução nº 08, de 14 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a estruturação do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, do Quadro Permanente da Assembleia Legislativa, passa a ser o Anexo II da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado NÍCIAS RIBEIRO

1º Secretário em exercício

Deputado JAIME NASCIMENTO

2º Secretário em exercício

ANEXO I  
QUADRO PERMANENTE  
CARGOS EFETIVOS  
GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO  
CÓDIGO PL — AL — 030  
CATEGORIAS FUNCIONAIS

Nível	Técnico Legislativo	PL-AL-031	Assistente Legislativo	PL-AL-032	Taquígrafo Legislativo	PL-AL-033	Assistente de Plenário	PL-AL-034	Técnico em Assessoramento Legislativo	PL-AL-035
9	Técnico Legislativo "D"	PL-AL-031.9	—	—	Taquígrafo Legislativo "D"	PL-AL-033.9	—	—	Técnico em Ass. Legislativo "A"	PL-AL-035.9
8	Técnico Legislativo "C"	PL-AL-031.8	—	—	Taquígrafo Legislativo "C"	PL-AL-033.8	—	—	—	—
7	Técnico Legislativo "B"	PL-AL-031.7	—	—	Taquígrafo Legislativo "B"	PL-AL-033.7	—	—	—	—
6	Técnico Legislativo "A"	PL-AL-031.6	—	—	Taquígrafo Legislativo "A"	PL-AL-033.6	—	—	—	—
5	—	—	Assistente Legislativo "C"	PL-AL-032.5	—	—	—	—	—	—
4	—	—	Assistente Legislativo "B"	PL-AL-032.4	—	—	Assistente de Plenário "D"	PL-AL-034.4	—	—
3	—	—	Assistente Legislativo "A"	PL-AL-032.3	—	—	Assistente de Plenário "C"	PL-AL-033.3	—	—
2	—	—	—	—	—	—	Assistente de Plenário "B"	PL-AL-034.2	—	—
1	—	—	—	—	—	—	Assistente de Plenário "A"	PL-AL-034.1	—	—

ANEXO — II  
 QUADRO PERMANENTE  
 CARGOS EFETIVOS  
 GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR  
 CÓDIGO — PL — NS — 600  
 CATEGORIAS FUNCIONAIS

Nível	Ass. Soc.	PL-NS- 602	Bibliot.	PL-NS- 603	Contad.	PL-NS- 605	Enferm.	PL-NS- 607	Médico	PL-NS- 612	Odont.	PL-NS- 614	Téc. em Administ.	PL-NS- 617	Téc. Com. Soc.	PL-NS- 612
3	Ass. Soc. B	PL-NS- 602.3	Bibliot. B	PL-NS- 603.3	Contad. B	PL-NS- 605.3	Enferm. B	PL-NS- 607.3	Médico B	PL-NS- 612.3	Odont. B	PL-NS- 614.3	Téc. Adm. B	PL-NS- 617.3	Téc. Com. Soc. B	PL-NS- 612.3
2	Ass. Soc. A	PL-NS- 602.2	Bibliot. A	PL-NS- 603.2	Contad. A	PL-NS- 605.2	Enferm. A	PL-NS- 607.2	Médico A	PL-NS- 612.2	Odont. A	PL-NS- 614.2	Téc. Adm. A	PL-NS- 617.2	Téc. Com. Soc. A	PL-NS- 612.2
1																

(G. Reg. n. 794)

Ata da 9ª Reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de março de 1982.

Presidente: Srs. Deputados Célio Sampaio, Ronaldo Campos e Mário Chermont.

1º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saraty

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado, Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a Presidência ao Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna, reportando-se ao 3º Seminário de Avaliação do Governo Alacid Nunes. Reassumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio. O orador seguinte foi o Deputado Nilçon Pinheiro, apresentando requerimento solicitando ao governador do Estado, que determine a recuperação da Escola de 1º Grau da Vila Buim, no município de Santarém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, que apresentou requerimento de apelo ao governador do Estado, Secretário de Estado de Saúde, Delegado e Superintendente da SUCAM e Ministro da Saúde, no sentido de que tomem providências necessárias para debelar o surto de febre que está grassando o município de Anajás. Concluiu o orador solicitando ao governador do Estado informações acerca da receita, da despesa e do saldo financeiro do Estado, a 31 de dezembro de 1981, que a receita seja explicada no que concerne a arrecadação própria e às transferências federais, que seja detalhada a aplicação das despesas, quanto foi arrecadado e gasto pelo Estado nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano e qual o saldo existente atualmente de todas as verbas do erário estadual. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado César Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, repelindo as acusações feitas ao PDS, pela Deputada Maria de Nazaré, sendo apartado pelos deputados: Antônio Teixeira e Zeno Veloso, que debateram a matéria com o orador. Ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento de congratulações ao Governador do Estado, pela instalação do curso de 2º grau, no Município de Breves, ante ao aparte do deputado Paulo Ramalho. Através de aparte debateram com o orador os deputados: Ronaldo Campos e Paulo Ramalho. Assumiu a presidência o deputado Mário Chermont. Ocupou a Tribuna o deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento de pesar pelo falecimento do motorista Antônio Benedito Farid Moisés, da Empresa de Transportes Montecristo, ficando inscrito com 19 minutos para a próxima sessão. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 8ª Sessão Ordinária e 3ª Extraordinária. O deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, que autoriza a realização de plebiscitos para a criação dos municípios de Redenção, Rio Maria e Xinguara, com áreas a serem desmembradas do município de Conceição do Araguaia. Através de apartes debateram com o orador, os deputados: Zeno Veloso e Lucival Barbalho. Ocupou a Tribuna o deputado Álvaro Freitas como líder da bancada do PDS, fazendo uma saudação, ao 3º aniversário de Governo do Presidente da República. Seguiu-se na Tribuna o deputado Ronaldo Campos, como líder do PMDB, fazendo críticas ao Governo Federal. O sr. presidente convocou os srs. deputados para a reunião ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os deputados: Antônio Teixeira, Ademir Andrade, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Nicolau Saraty, Álvaro Freitas, Aziz Mutran, César Franco, Fernando Bahia, Maximino Porpino, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda". Palácio Cabanagem, em 16 de março de 1982. Lida em 22 de março de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

(G. Reg. nº 775)

Ata da 10ª Reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 17 de março de 1982.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Mário Chermont.

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos.

2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Américo Brasil tecendo comentários sobre a indicação do Deputado Lauro Sabbá para exercer o cargo de Juiz do Tribunal de Contas do Estado, lembrado que esta Casa, por iniciativa do Deputado Ronaldo Passarinho, já havia aprovado um requerimento, solicitando a referida indicação. O Deputado Nilçon Pinheiro ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a criação da Carteira de Penhores na Agência da Caixa Econômica Federal em Itaituba. A Deputada Terezinha Sussuarana ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando, por parte do Ministro do Interior, a adoção de medidas que venham em socorro aos juiticultores e pequenos agricultores do Baixo Amazonas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas apresentou requerimento inserindo nos anais documentos referentes à construção da Estrada Bragança-Ajuruteua. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência anunciando o Grande Expediente. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio registrando nos anais da Casa o relatório do Seminário de Avaliação do Governo do Estado, sobre o exercício de 1981, com a participação de todo o secretariado governamental. O Orador mostrou ainda as razões de uma parte da renda da Loteria Estadual ser encaminhada ao Gabinete do Governador para fins assistenciais, sendo apartado pelo Deputado Álvaro Freitas que debateu o assunto com o orador. Por cessão de direito do Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna a Deputada Maria de Nazaré fazendo um pronunciamento lamentando a atual situação política em que se encontra o nosso Estado, rebatendo as críticas feitas ao seu pronunciamento nesta Casa, recebendo através de apartes a solidariedade dos Deputados: Ronaldo Campos, Nícias Ribeiro e Antônio Teixeira. O Deputado Célio Sampaio reassumiu a Presidência, anunciando a 1ª Parte da Ordem do Dia. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: José Guilherme, Maximino Porpino, Everaldo Martins, Nicolau Saráty solicitando 4, 2, 3 e 5 dias de licença, respectivamente, para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: dos Deputados Zeno Veloso e Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Luís Né da Silva e do motorista Antônio Benedito Farid Moisés, respectivamente; do Deputado Antônio Teixeira de votos de pesar pelo falecimento das senhoras Maria Sampaio Xerfan e Eunice Simões Bonna. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, refutando o pronunciamento da Deputada Maria de Nazaré. Na condição de Líder do PMDB, em exercício, ocupou a Tribuna o Deputado Nícias Ribeiro reportando-se em torno do pronunciamento do Deputado Zeno Veloso, fazendo uma análise do mesmo. Na condição de Líder do Governo, ocupou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, conclamando esta Casa a ir ao encontro dos anseios do povo paraense, mostrando o papel deste Poder Legislativo no desenvolvimento de nosso Estado. O Deputado Mário Chermont assumiu a Presidência anunciando a 2ª Parte da Ordem do Dia. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso informando que os Deputados Plínio Pinheiro, Nicolau Saráty e Jaime Nascimento fazem parte do PDS, mantendo, como Líder, os referidos Deputados nas Comissões Técnicas da Casa a que já pertencem; Célio Sampaio mostrando o procedimento da Mesa Diretora com relação à constituição das Comissões Permanentes nesta Casa; Paulo Ramalho informando que na Sessão de amanhã irá responder ao pronunciamento da Deputada Maria de Nazaré e fez um reparo a uma notícia da imprensa envolvendo o seu nome e do Deputado Mário Chermont; Álvaro Freitas apresentando, requerimento solicitando da Mesa Diretora certidão do inteiro teor do pronunciamento da Deputada Maria de Nazaré, realizado na Sessão de hoje, bem como da carta que foi lida no mesmo pronunciamento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os

Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Plínio Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Nicolau Saráty, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada, pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 17 de março de 1982. Lida em 22 de março de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

(G. Reg. nº 775)

Ata da 11ª Reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 18 de março de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Américo Brasil.

2º Secretário: Sr. Deputado Aziz Mutran.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, não havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, lembrou os Srs. Deputados para a reunião das Comissões Técnicas amanhã e convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às quinze horas e onze minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Milton Peres, Paulo Ramalho e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 18 de março de 1982. Lida em 22 de março de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Américo Brasil

2º Secretário: Sr. Deputado Aziz Mutran

(G. Reg. nº 775)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

## COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL